

Formulário de Referência
Data base: 31 de dezembro de 2009



Conforme Anexo 24 à Instrução CVM 480/09

| | |
|------------------------|--|
| Identificação | Litel Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ 00.743.065/0001-27. |
| Sede | A sede está localizada na Av. Pres. Wilson, 231, 11º andar – Centro – CEP 20030-905 – Rio de Janeiro - RJ. |
| Diretoria de RI | Diretoria de RI está localizada na sede da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Ricardo José da Costa Flores. Os dados para contato com o Departamento de Relações com Investidores são: Telefone: (21) 3219-2545 Fax: (21) 3219-2501 E-mail: governance@bnymellon.com.br www.litelbrasil.com.br |

| |
|--|
| 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário |
| 1.1. Declaração do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores, atestando que: |
| a. reviram o formulário de referência |
| b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19 |
| c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos |

O Sr. **Ricardo José da Costa Flores**, Diretor Presidente da Companhia, o qual acumula a função de Diretor de Relações com Investidores, declara que revisou este formulário de referência, que todas as informações aqui contidas atendem ao disposto na Instrução CVM 480, em especial nos seus artigos 14 a 19, e que este conjunto de informações é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

| |
|---|
| 2. Auditores |
| 2.1. Em relação aos auditores independentes, indicar: |
| a. nome empresarial |
| b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail) |
| c. data de contratação dos serviços |
| d. descrição dos serviços contratados |
| e. eventual substituição do auditor, informando: |
| i. justificativa da substituição |
| ii. eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa do emissor para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria |

a) PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, CPNJ nº 61.562.112/0001-20.

b) Nome da pessoa responsável: Marcos Donizete Panassol

CPF nº 063.702.238-67

Telefone: (21) 3232-6112

c) 01/04/2009

d) Auditoria das demonstrações financeiras anuais, revisão das informações trimestrais, ambas divulgadas ao Mercado, e revisão da DIPJ anual enviada para a Receita Federal.

e) i. A mudança de auditores independentes fez-se estritamente em face de circunstâncias comerciais, não havendo qualquer fato que desabone os trabalhos prestados pela Deloitte

Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”), CNPJ nº 49.928.567/0001-11, cujo último trabalho prestado à Companhia se referiu à revisão das Informações Trimestrais do trimestre findo em 31/03/2009.

ii. Não houve discordância do auditor.

2.2. Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados

Montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social foi de R\$ 110.602,00. A totalidade do valor da remuneração dos auditores se refere a honorários de auditoria externa.

2.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

| 3. Informações financeiras selecionadas | |
|--|--|
| 3.1. | Com base nas demonstrações financeiras ou, quando o emissor estiver obrigado a divulgar informações financeiras consolidadas, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, elaborar tabela informando: |
| a. | patrimônio líquido |
| b. | ativo total |
| c. | receita líquida |
| d. | resultado bruto |
| e. | resultado líquido |
| f. | número de ações, ex-tesouraria |
| g. | valor patrimonial da ação |
| h. | resultado líquido por ação |
| i. | outras informações contábeis selecionadas pelo emissor |

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|----------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Patrimônio Líquido | R\$16,121,403,595.88 | R\$16,811,885,735.89 | R\$11,737,939,394.03 |
| Ativo total | R\$17,181,188,179.91 | R\$17,686,472,248.44 | R\$ 12,633,784,613.03 |
| Receita Líquida | R\$ 2,211,024,419.25 | R\$ 3,734,038,243.42 | R\$ 3,533,554,863.40 |
| Resultado Bruto | R\$ 1,642,530,026.93 | R\$ 3,485,150,049.17 | R\$ 3,318,546,703.39 |
| Resultado Líquido | R\$ 1,642,530,026.93 | R\$ 3,485,150,049.17 | R\$ 3,318,546,703.39 |
| nº de ações, ex tesouraria | 283,286,369 | 283,286,369 | 275,514,349 |
| Valor patrimonial da ação | 56.91 | 59.35 | 42.60 |
| Resultado Líquido p/ ação | 5.80 | 12.30 | 12.04 |
| Outras informações | - | - | - |

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- | | |
|----|--|
| a. | informar o valor das medições não contábeis |
| b. | fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas |
| c. | explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações |

O emissor não divulgou no último exercício social e não deseja divulgar neste formulário medições não contábeis.

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não houve qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

- | | |
|----|---|
| a. | regras sobre retenção de lucros |
| b. | regras sobre distribuição de dividendos |
| c. | periodicidade das distribuições de dividendos |
| d. | eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais |

a) O Estatuto Social da Sociedade não prevê retenção de lucros, estando a Sociedade sujeita ao artigo 196 da Lei 6.404/76, que estabelece que a Assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

b) Conforme disposto nos artigos 27, 28 e 29 do Estatuto Social:

“Artigo 27 - Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social. Em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, se

necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei 6.404/76.

Artigo 28 - O saldo restante do lucro líquido terá as seguintes destinações, a serem realizadas decrescentemente e nessa ordem, conforme aprovado pela Assembleia Geral Ordinária:

(i) 25% (vinte e cinco por cento) ou o percentual necessário para cumprir o disposto nos itens (a), para remuneração dos acionistas a título de dividendo anual mínimo obrigatório, que será destinado na seguinte ordem:

(a) parcela correspondente aos dividendos fixos cumulativos devidos às ações preferenciais de classe C no exercício (incluindo o valor do dividendo fixo cumulativo relativo ao período em curso calculado pro rata temporis), bem como ao saldo de dividendos fixos cumulativos programados que não tiverem sido pagos às ações preferenciais de classe C; e

(b) a parcela remanescente será destinada primeiramente ao pagamento do dividendo mínimo fixo das ações preferenciais classe A e, em seguida, ao pagamento das ações ordinárias e ações preferenciais de classes A e B; e

(ii) parcela correspondente a até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer à reservas de lucros da Companhia, em valor que se mostre necessário para que as reservas de lucros registradas no balanço da Sociedade somem 50% (cinquenta por cento) do saldo da soma do valor a resgatar das ações preferenciais de classe C e dos dividendos fixos cumulativos devidos às ações preferenciais de classe C e não pagos, conforme apurados na data em que a Assembleia Geral aprovar a destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 29 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser totalmente ou parcialmente atribuído como:

(a) dividendo suplementar aos acionistas;

(b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como lucros acumulados.”

c) Conforme disposto no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia:

“Artigo 32 - À Diretoria fica facultada a declaração de dividendo à conta do lucro apurado em balanços semestrais, ouvido o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos a cada semestre do exercício social não exceda o montante de suas reservas de capital.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, ouvido o Conselho de Administração, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.”

d) Não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

| |
|--|
| 3.5 Em forma de tabela, indicar, para cada um dos 3 últimos exercícios sociais: |
| a. lucro líquido ajustado para fins de dividendos |
| b. dividendo distribuído, destacando juros sobre capital próprio, dividendo obrigatório e dividendo prioritário, fixo e mínimo |
| c. percentual de dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado |
| d. dividendo distribuído por classe e espécie de ações, destacando juros sobre capital próprio, dividendo obrigatório e dividendo prioritário, fixo e mínimo |
| e. data de pagamento do dividendo |
| f. taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor |
| g. lucro líquido retido |
| h. data da aprovação da retenção |

| | 2007 | |
|---|------------------------------|---|
| Lucro líquido do exercício | 3.318.546.703,39 | |
| Reserva legal (5%) | (165.927.335,17) | |
| Lucro líquido ajustado (base div. mín.) | 3.152.619.368,22 | <i>Valor distribuído por ação ON, PNA e PNB</i> |
| Dividendo mínimo (25%) | 788.154.842,06 | |
| Dividendo Distribuído | <u>735.011.453,00</u> | <u>2,667779212</u> |
| JCP pago em 30/04/2008 | 215.281.613,34 | 0,781380767 |
| JCP pago em 31/10/2008 | 391.391.754,80 | 1,420585738 |
| Dividendo pago em 31/10/2008 | 128.338.084,86 | 0,46581270749 |
| Dividendo/Lucro líquido ajustado | 23,31% | |
| Patrimônio Líquido | 11.737.939.394,03 | |
| Dividendo/PL | 6,26% | |
| Retenção | 2.417.607.915,22 | |
| Data da aprovação da retenção | 30/04/2008 | |

| | 2008 | |
|---|------------------------------|---|
| Lucro líquido do exercício | 3.485.150.049,17 | |
| Reserva legal (5%) | <u>(174.257.502,45)</u> | |
| Lucro líquido ajustado (base div. mín.) | 3.310.892.546,72 | <i>Valor distribuido por ação ON, PNA e PNB</i> |
| Dividendo mínimo (25%) | 827.723.136,68 | |
| Dividendo Distribuído | <u>874.512.677,77</u> | |
| JCP pago em 31/12/2008 | 125.379.450,75 | 0,455074123 |
| JCP pago em 30/10/2009 | 9.000.000,21 | 0,032666176 |
| JCP pago em 30/10/2009 | 8.000.002,70 | 0,02903661 |
| JCP pago em 30/10/2009 | 6.200.000,51 | 0,022503367 |
| JCP ainda não pago | 401.977.397,02 | 1,459007121 |
| Dividendo ainda não pago | 214.042.037,57 | 0,776881634 |
| | | <i>Valor distribuido por ação PNC</i> |
| Dividendo fixo pago em 30/04/2009 | 109.913.789,00 | 14,14224217 |
| Dividendo/Lucro líquido ajustado | 26,41% | |
| Patrimônio Líquido | 16.811.885.735,89 | |
| Dividendo/PL | 5,20% | |
| Retenção | 2.436.379.868,96 | |
| Data da aprovação da retenção | 30/04/2009 | |

| | 2009 | |
|---|------------------------------|---|
| Lucro líquido do exercício | 1.642.530.026,93 | |
| Reserva legal (5%) | <u>(82.126.501,35)</u> | |
| Lucro líquido ajustado (base div. mín.) | 1.560.403.525,58 | <i>Valor distribuido por ação ON, PNA e PNB</i> |
| Dividendo mínimo (25%) | 390.100.881,40 | |
| Dividendo Distribuído | <u>609.263.637,88</u> | |
| Dividendo ainda não pago | 390.100.881,40 | 1,41590041613 |
| | | <i>Valor distribuido por ação PNC</i> |
| Dividendo fixo pago em 30/04/2009 | 78.402.255,60 | 10,087757829 |
| Dividendo fixo pago em 30/10/2009 | 83.217.674,51 | 10,707341786 |
| Dividendo fixo pago em 05/01/2010 | 11.475.000,00 | 1,476450138 |
| Dividendo fixo pago em 05/01/2010 | 8.500.000,00 | 1,093666769 |
| Dividendo fixo pago em 07/05/2010 | 37.567.826,37 | 4,833727444 |
| Dividendo/Lucro líquido ajustado | 39,05% | |
| Patrimônio Líquido | 16.811.885.735,89 | |
| Dividendo/PL | 3,62% | |
| Retenção | 951.139.887,71 | |
| Data da aprovação da retenção | 30/04/2010 | |

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

Em 2008, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores no montante de R\$ 142.237.876,35.

| |
|--|
| 3.7 Em forma de tabela, descrever o nível de endividamento do emissor, indicando: |
| a. montante total de dívida, de qualquer natureza |
| b. índice de endividamento (passivo circulante mais o não-circulante, dividido pelo patrimônio líquido) |
| c. caso o emissor deseje, outro índice de endividamento, indicando: |
| i. o método utilizado para calcular o índice |
| ii. o motivo pelo qual entende que esse índice é apropriado para a correta compreensão da situação financeira e do nível de endividamento do emissor |

a e b) As informações prestadas neste item se referem às demonstrações financeiras individuais.

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|--------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|
| Montante Total de Dívida | R\$ 1.059.784.584,03 | R\$ 874.586.512,55 | R\$ 895.845.219,00 |
| Índice de Endividamento | 6,57% | 5,20% | 7,63% |

c) Não aplicável.

| |
|---|
| 3.8 Em forma de tabela, separando por dívidas com garantia real, dívidas com garantia fluante e dívidas quirografárias, indicar o montante de obrigações do emissor de acordo com o prazo de vencimento: |
| a. inferior a 1 ano |
| b. superior a 1 ano e inferior a 3 anos |
| c. superior a 3 anos e inferior a 5 anos |
| d. superior a 5 anos |

Não aplicável ao emissor.

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

4. Fatores de risco

| |
|--|
| 4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados: |
| a. ao emissor |
| b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle |
| c. a seus acionistas |
| d. a suas controladas e coligadas |
| e. a seus fornecedores |
| f. a seus clientes |
| g. aos setores da economia nos quais o emissor atue |
| h. à regulação dos setores em que o emissor atue |
| i. aos países estrangeiros onde o emissor atue |

a) A Companhia é uma sociedade de participações (*holding*) cujo principal ativo é a participação que detém na Valepar S.A. A Valepar S.A., sociedade anônima de capital fechado, é uma *holding* que detém o controle direto da Vale S.A. (“Vale”). Assim, parte significativa da receita da Companhia provém do recebimento de dividendos pagos pela empresa investida. Consequentemente, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição desses dividendos à Companhia poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento.

b) A Litel Participações S.A. é controlada pelo pelo BB Carteira Ativa, fundo de investimento administrado por BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., cujas cotas são 100% detidas pela Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“Previ”). Nossos acionistas controladores poderão tomar medidas que podem ser contrárias aos interesses de V.Sa., podendo impedir outros acionistas, inclusive V.Sa., de bloquear essas medidas. Em particular, nossos acionistas controladores controlam as decisões de nossas assembleias e podem eleger a maioria dos membros de nosso Conselho de Administração. Nossos acionistas controladores podem dirigir nossas ações em áreas como estratégia de negócios, financeira, distribuição de lucros. As decisões de nossos acionistas controladores quanto a estes assuntos podem divergir das expectativas ou preferências de nossos acionistas não controladores.

c) Idem ao item acima.

d) As controladas e coligadas do emissor são empresas que atuam no setor de mineração e, assim, estão sujeitas aos riscos relacionados às suas operações nesse setor.

Riscos relacionados aos negócios das nossas controladas e coligadas

O setor de mineração é altamente exposto às oscilações cíclicas da atividade econômica mundial e também é altamente intensivo em capital.

A indústria de mineração fornece matérias-primas industriais. A produção industrial tende a ser o componente mais cíclico e volátil da atividade econômica global, transmitindo volatilidade à demanda por minerais e metais. Ao mesmo tempo, o investimento em mineração exige uma quantidade substancial de recursos para repor as reservas, expandir a

capacidade de produção, construir a infraestrutura necessária e preservar o meio ambiente. Esta característica estrutural é uma importante fonte de riscos financeiros para o setor de mineração.

Um desdobramento econômico desfavorável na China poderá reduzir a demanda pelos produtos da Vale, provocando um impacto negativo em sua receita, fluxo de caixa e rentabilidade.

Nos últimos anos, a China vem sendo o principal gerador mundial da demanda de minérios e metais. Em 2009, a China representou aproximadamente 68% da demanda global de minério de ferro transoceânico, 44% da demanda mundial de níquel, 39% de alumínio e 40% da demanda global de cobre. O percentual da receita operacional da Vale decorrente das vendas para clientes na China foi de 38% em 2009. Embora a China tenha resistido à recessão global recente, a retração do seu crescimento econômico poderá resultar em uma queda na demanda de seus produtos, resultando em receitas mais baixas, queda no fluxo de caixa e menor lucratividade. O fraco desempenho do setor da construção civil, um dos maiores consumidores de aço da China, também poderá provocar um impacto negativo nos resultados da Vale.

A redução da demanda de aço pode afetar desfavoravelmente os negócios da Vale.

A demanda pelos principais produtos da Vale depende da demanda global de aço. O minério de ferro e a pelota, que em conjunto representaram 59% da receita operacional da Companhia em 2009, são usados na produção de aço-carbono. O níquel, que representou 14% da receita operacional em 2009, é usado principalmente na produção de aço inoxidável e ligas de aço. A demanda por aço depende fortemente das condições econômicas globais, bem como de uma série de fatores regionais e setoriais. Os preços dos diferentes tipos de aço e o resultado da indústria siderúrgica, como um todo, são altamente cíclicos e voláteis, e esses ciclos de negócios nesta indústria afetam a demanda e os preços dos produtos da Vale. Além disso, a consolidação no mercado siderúrgico pode resultar em uma integração reversa, que poderia reduzir os negócios mundiais de minério de ferro no mercado transoceânico.

O mercado global de minério de ferro transoceânico também pode sofrer com a competição de metálicos, como aço semi-acabado e sucata. Em alguns casos, é mais econômico para as siderúrgicas colocar mais sucata nos fornos de oxigênio básico (BOF) e fornos elétricos a arco (EAF), em vez de produzir ferro-gusa. Produtos semiacabados, como tarugos e placas, também podem ser disponibilizados por siderúrgicas totalmente integradas, a um baixo custo, reduzindo a demanda total por minério de ferro transoceânico.

Os preços do níquel, alumínio e cobre, os quais são negociados ativamente nas bolsas mundiais de commodities, estão sujeitos à significativa volatilidade.

O níquel, alumínio e cobre são vendidos num mercado global ativo e negociados em bolsas de *commodities*, como a London Metal Exchange e a New York Mercantile Exchange. Os preços desses metais estão sujeitos a flutuações significativas e são afetados por vários fatores, incluindo condições macroeconômicas e políticas reais e esperadas, níveis de oferta e demanda, disponibilidade e custos dos produtos substitutos, níveis de estoque, investimentos por parte de fundos de *commodities* e outras ações de participantes do mercado de *commodities*.

O aumento da disponibilidade de fontes alternativas de níquel ou a substituição da utilização do níquel primário pode afetar negativamente os negócios de níquel da Vale.

A demanda de níquel primário pode ser adversamente impactada em razão de substituição da utilização de níquel por outros materiais nas aplicações realizadas atualmente. A sucata de níquel compete diretamente com o níquel primário, como fonte do níquel a ser usado na produção de aço inoxidável, e a escolha entre eles é significativamente baseada em seus preços relativos e disponibilidades. Em 2009, a proporção de sucata utilizada na produção de aço inoxidável caiu de 49% para 43%. O *níquel pig iron*, um produto desenvolvido pelos produtores chineses de aço e ligas que utiliza minérios de níquel laterítico de baixo teor, compete com outras fontes de níquel na produção de aço inoxidável. Em 2009, a produção estimada de *níquel pig iron* aumentou em 17%, representando 7% da produção global de níquel. A demanda de níquel primário pode sofrer influência negativa por causa da substituição direta do níquel primário por outros materiais nas aplicações atuais. Em resposta aos preços elevados do níquel ou outros fatores, produtores e consumidores de aço inoxidável podem migrar parcialmente da produção de aço inoxidável com alto teor de níquel (série 300) para produção de aço inoxidável com menor teor de níquel (série 200) ou sem teor de níquel (série 400), que afetaria de maneira adversa a demanda de níquel.

Talvez a Vale não possa ajustar o seu volume de produção, em tempo hábil e com eficiência de custos, em resposta a mudanças da demanda por seus produtos em períodos de pico.

Durante os períodos de forte demanda por produtos da Companhia, a capacidade da Vale de ampliar rapidamente a produção é limitada, o que não a permitiria atender à demanda dos clientes. Além disso, talvez a Vale não possa concluir projetos *greenfield* e de expansão a tempo de aproveitar os altos níveis de demanda mundial de minério de ferro. Em períodos em que a demanda dos clientes supera sua capacidade de produção, a Companhia pode atender à demanda de seus clientes revendendo minério de ferro, pelotas ou níquel comprados de *joint ventures* ou de terceiros, o que aumentaria seus custos, apertando sua margem operacional. Se não tiver capacidade de atender ao aumento de demanda, a Vale poderá perder clientes. Além disso, operar perto da plena capacidade pode expor a Companhia a custos mais elevados, incluindo taxas de sobrestadia (*demurrage fees*), devido aos limites da capacidade do seu sistema logístico.

Por outro lado, a operação em capacidade ociosa durante períodos de fraca demanda pode expor a Vale a custos de produção unitários mais altos, dado que uma parte significativa da sua estrutura de custos é fixa no curto prazo devido à alta intensidade de capital das operações de mineração. Além disso, os esforços para reduzir os custos durante os períodos de fraca demanda podem ser limitados por determinadas leis trabalhistas ou acordos coletivos ou com o governo.

As condições regulatórias, políticas, econômicas e sociais nos países em que a Vale opera ou tem projetos podem afetar desfavoravelmente os seus negócios e o valor de mercado de seus valores mobiliários.

O desempenho financeiro da Vale pode ser negativamente afetado por condições regulatórias, políticas, econômicas e sociais nos países onde tem operações ou projetos

significativos, sobretudo Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, Colômbia, Indonésia, Moçambique, Nova Caledônia e Peru.

As operações da Vale dependem de autorizações e concessões de agências reguladoras dos países nos quais opera. A Vale está sujeita a leis e regulamentos em várias jurisdições que podem sofrer alterações a qualquer momento, assim como mudanças em leis e regulamentos podem exigir modificações nas suas tecnologias e operações e acarretar gastos de capital inesperados.

Mudanças políticas reais ou potenciais, além de alterações na política econômica, podem abalar a confiança dos investidores, resultar em desacelerações econômicas e ter um impacto negativo nas condições econômicas e outras sob as quais opera a Vale, podendo provocar um efeito negativo significativo nos seus negócios.

Atos de protesto podem dificultar operações e projetos de mineração e logística.

Manifestantes já se mobilizaram para causar transtornos às operações e projetos da Vale e poderão continuar a se manifestar dessa forma no futuro. Apesar da Companhia se defender com todo vigor contra atos ilegais e, simultaneamente, apoiar as comunidades que residem perto das operações, tentativas futuras de manifestantes de prejudicar operações poderão trazer sérias consequências aos negócios da Companhia.

A Vale pode sofrer o efeito negativo de mudanças nas políticas governamentais, incluindo a imposição de novos tributos ou royalties nas suas atividades de mineração.

A mineração é sujeita à regulamentação do governo e a taxas e *royalties* específicos, que podem ter um impacto importante nas operações da Vale. Os governos dos países nos quais a Companhia tem operações podem impor novos tributos ou *royalties*, ou alterar a base sobre a qual são calculados, o que poderia gerar um impacto negativo para os negócios da Vale.

Os projetos da Vale estão sujeitos a riscos que podem resultar em aumento de custos, atrasos ou impedir o sucesso de sua implementação.

A Vale está investindo para aumentar ainda mais a sua capacidade de produção e de logística, bem como expandir a variedade de minerais que produz. Seus negócios estão sujeitos a uma série de riscos que podem vir a afetar as perspectivas de crescimento e de rentabilidade, entre eles:

- A Vale pode enfrentar atrasos ou custos superiores aos esperados, para obter os equipamentos ou serviços necessários para construir e operar seus projetos.
- Os esforços da Companhia para desenvolver projetos de acordo com o cronograma podem ser afetados por falta de infraestrutura, como, por exemplo, fornecimento de energia confiável.

- Talvez não seja possível obter a tempo, ou de todo, as licenças necessárias para construir e operar os projetos. Ou ainda, os custos para a obtenção de tais licenças podem ser mais altos do que o previsto.
- Mudanças nas regulamentações ou nas condições de mercado podem tornar os projetos da Vale menos lucrativos do que o previsto quando do início do planejamento.
- Condições de exploração adversas podem atrasar ou dificultar a capacidade de produção das quantidades previstas de minerais.
- Alguns dos projetos estão localizados em regiões onde subsistem doenças tropicais, malária, febre amarela e outras doenças contagiosas, como a AIDS, que são um problema de saúde pública, provocando riscos para a saúde da população local, inclusive dos empregados da Vale.

O acionista controlador da Vale exerce influência considerável sobre a empresa e o governo brasileiro possui certos direitos de veto.

Em 31 de dezembro de 2009, a Valepar S.A. detinha 53,9% das ações ordinárias em circulação e 33,3% do capital total em circulação da Vale. Em consequência da quantidade de ações em seu poder, a Valepar pode controlar o resultado de algumas deliberações que dependem da aprovação dos acionistas da Vale.

O governo brasileiro possui 12 ações preferenciais de classe especial (*golden shares*) da Vale, com poder de veto limitado sobre certas decisões da Companhia, como mudanças na sua razão social, localização da sede e objeto social relacionado com atividades de mineração.

Os processos de governança e conformidade (compliance) da Vale podem não conseguir evitar penalidades regulatórias e danos à sua reputação.

A Vale opera em um ambiente global e suas operações estendem-se por várias jurisdições e sistemas regulatórios complexos, com crescente execução das atividades em nível mundial. Os processos de governança e *compliance* da Companhia, que incluem a revisão do controle interno sobre os relatórios financeiros divulgados, talvez não consigam evitar futuras infrações à lei, aos princípios contábeis ou às normas de governança. A Vale pode estar sujeita a violações do seu Código de Conduta Ética, protocolos de conduta de negócios e a comportamento fraudulento e atos de desonestidade de seus empregados, contratados ou outros agentes. O descumprimento das leis e normas pertinentes poderá sujeitar a Vale a multas, perda de licenças operacionais, além de afetar a sua reputação.

Algumas das operações da Vale dependem de joint ventures ou consórcios e os seus negócios podem ser prejudicados se seus parceiros falharem no cumprimento de suas obrigações.

Atualmente, a Vale opera partes importantes dos negócios de pelotização, bauxita, carvão e aço por meio de *joint ventures* com outras empresas. Parte importante dos investimentos em energia e de todos os seus projetos de óleo e gás é operada por consórcios. As projeções e planos para essas *joint ventures* e consórcios partem do pressuposto de que os parceiros da Companhia cumprirão com suas obrigações, fazendo aportes de capital,

comprando produtos e, em alguns casos, fornecendo pessoal administrativo capacitado e competente. Se algum dos parceiros deixar de cumprir com seus compromissos, a *joint venture* ou consórcio afetado poderá não ser capaz de operar de acordo com os planos de negócios ou talvez a Vale tenha que aumentar o nível de seu investimento para implementar esses planos. Por exemplo, a *joint venture* que é proprietária do projeto Goro na Nova Caledônia, tem um acionista minoritário, a Sumic Nickel Netherlands B.V., que tem uma opção de venda para vender à Vale 25%, 50% ou 100% das suas ações no projeto. A Sumic pode exercer a opção de venda se o custo do projeto exceder um certo valor acordado entre os acionistas e certas outras condições tenham sido atendidas.

Leis ambientais, de saúde e de segurança podem afetar de maneira negativa os negócios da Vale.

As operações da Vale incluem o uso, manejo, descarte e despejo de materiais perigosos no meio ambiente e o uso de recursos naturais e, quase todos os aspectos das operações, produtos, serviços e projetos, no mundo todo, estão sujeitos a leis ambientais, de saúde e segurança, que podem majorar custos e litígios. Tais regulamentações exigem a obtenção de licenças ambientais, permissões e outros tipos de licenças, além de estudos de impacto ambiental, para obter aprovação para os projetos e as licenças necessárias para iniciar a construção. Além disso, todas as mudanças necessárias nas operações já existentes também devem ser submetidas ao mesmo procedimento. A dificuldade na obtenção de licenças operacionais pode provocar atrasos na construção ou aumentos de custos e, em alguns casos, provocar o adiamento ou desistência do projeto. A regulamentação ambiental também impõe padrões de controles sobre as atividades relacionadas à pesquisa, mineração, pelletização, serviços de transporte ferroviário e marítimo, desativação de minas, refino, distribuição e comercialização dos produtos. Tais regulamentações podem suscitar custos e responsabilidades significativos. Além disso, grupos ativistas e outros participantes (*stakeholders*) podem aumentar as exigências de desenvolvimento sustentável, o que poderia provocar aumentos significativos de custos e a reduzir a rentabilidade da Vale. Litígios relacionados com esses assuntos ou outros podem afetar de maneira negativa a situação financeira da Companhia ou prejudicar a sua reputação.

Nos últimos anos, a regulamentação ambiental em muitos dos países em que a Vale opera tornou-se mais rígida e é possível que mais regulamentações e uma aplicação mais agressiva das regulamentações já em vigor afetem a Companhia negativamente por meio da imposição de restrições sobre suas atividades e produtos, com a criação de novas exigências relativas à emissão de poluentes e a renovação das licenças ambientais, elevando custos ou exigindo caros empreendimentos de regeneração. A preocupação com a mudança climática e os esforços para cumprir os compromissos internacionais determinados pelo Protocolo de Kyoto, podem levar governos a impor limitações das emissões de carbono aplicáveis a operações da Vale, o que poderia vir a afetar negativamente os custos operacionais e os seus investimentos. Por exemplo, o governo brasileiro promulgou uma lei relativa à emissão de carbono em dezembro de 2009, apesar de ainda não ter promulgado regulamentações que determinem os limites das emissões de carbono das atividades de mineração.

As estimativas de reservas podem divergir consideravelmente da quantidade de minerais que venha a ser extraída; as estimativas da vida útil de uma mina podem revelar-se inexatas; e as

flutuações do preço de mercado assim como as mudanças nos custos operacionais e de capital podem tornar economicamente inviáveis algumas das reservas de minério.

As reservas de minério da Vale correspondem a quantidades estimadas de minério e minerais que têm o potencial de ser extraídas e processadas de maneira economicamente viável, segundo as condições atuais e previstas de exploração do seu teor mineral. Há inúmeras incertezas inerentes à estimativa das quantidades das reservas e à projeção das possíveis quantidades futuras de produção mineral, inclusive fatores que escapam ao controle da Vale. A engenharia de reservas é um processo subjetivo de estimativa de depósitos de minerais que não podem ser calculados de maneira precisa, sendo que a exatidão das estimativas de reserva depende da qualidade dos dados disponíveis e da interpretação e avaliação geológica e de engenharia. Sendo assim, nenhuma garantia pode ser oferecida de que a quantidade de minério indicada será recuperada ou que será obtida nas quantidades previstas. As estimativas podem variar e os resultados da mineração e produção subsequentes na data da projeção também podem necessitar revisão. As estimativas de reserva e de vida útil das minas exigem uma revisão com base na experiência real de produção e em outros fatores. Por exemplo, as flutuações nos preços de mercado de minerais e metais, taxas menores de recuperação e maiores custos operacionais e de capital devido à inflação, taxas de câmbio e outros fatores podem fazer com que reservas provadas e prováveis tornem-se economicamente inviáveis à exploração, provocando, em última análise, uma reformulação das reservas.

A Vale pode não conseguir reabastecer as reservas, o que provocaria efeitos adversos nas perspectivas de mineração.

A atividade de exploração de minerais da Vale, altamente especulativa por natureza, envolve muitos riscos, revelando-se, com frequência, improdutivas. Os programas de exploração, que envolvem investimentos importantes, podem não resultar na expansão ou reabastecimento das reservas esgotadas pela produção atual. Se não desenvolver novas reservas, a Companhia não será capaz de manter o nível atual de produção da vida útil das minas existentes.

Mesmo se a Companhia descobrir depósitos minerais, continuará sujeita aos riscos de exploração e de produção podem afetar o processo de mineração de maneira adversa.

Após a descoberta de depósitos minerais, podem ser necessários vários anos entre a fase inicial de exploração e a efetiva produção, durante os quais a viabilidade econômica da produção pode ser alterada. São necessários muito tempo e altos investimentos para:

- determinar os recursos minerais por meio da perfuração;
- determinar os processos de mineração e de metalurgia apropriados para a otimização da recuperação do metal contido no minério;
- obter as necessárias licenças ambientais ou outras;
- construir instalações de mineração e processamento e criar a infraestrutura necessária para desenvolvimento de áreas nunca antes exploradas (*greenfield*); e

- obter o minério ou extrair os minerais do minério.

Caso um projeto revele-se economicamente inviável no momento em que a Vale tiver condição de explorá-lo, poderão ocorrer reavaliações significativas. Além disso, possíveis mudanças ou complicações com relação aos processos metalúrgicos e tecnológicos que surjam no decorrer da vida útil de um projeto podem traduzir-se em custos superiores aos previstos, tornando assim o projeto economicamente inviável.

A Vale enfrenta custos de extração crescentes à medida que as reservas se esgotam.

As reservas são gradativamente esgotadas no curso normal de uma determinada operação de mineração. À medida que a mineração avança, as distâncias até o triturador primário e até o depósito de rejeitos tornam-se maiores, os poços ficam mais íngremes e as operações subterrâneas mais profundas. Dessa forma, com o passar do tempo, geralmente a Vale enfrenta aumento dos custos unitários de extração. Muitas das minas operam há muito tempo e, provavelmente, no futuro haverá um aumento dos custos de extração por unidade, especificamente nessas operações.

Questões trabalhistas podem, ocasionalmente, interromper as operações da Vale.

Um número considerável de empregados da Vale e de empreiteiras contratadas são representados por sindicatos de trabalhadores e são protegidos por acordos coletivos, sujeitos à negociação periódica. A negociação pode tornar-se mais difícil em tempos de altos preços.

O direito de greve é reconhecido em quase todos os países nas quais a Vale atua, de maneira que as plantas em operação ou os projetos essenciais, da Vale e seus prestadores de serviços, podem ser afetados por greves e outras paralisações. Desde meados de 2009, parte dos empregados das suas operações de níquel de Sudbury, Port Colborne e Voisey Bay, no Canadá, estão em greve, o que provocou uma redução na produção dessas operações.

A Vale pode vir a enfrentar desabastecimento de equipamentos, serviços e falta de mão-de-obra especializada.

A indústria de mineração enfrentou um desabastecimento de equipamento de mineração e de construção, peças de reposição, empreiteiras e mão-de-obra especializada durante períodos de elevada demanda de minérios e metais e ao intenso desenvolvimento de projetos. Talvez a Vale venha a experimentar tempos de espera cada vez maiores com os equipamentos de mineração e problemas com a qualidade dos engenheiros contratados, bem como com os serviços de construção e manutenção. A Companhia compete com outras companhias mineradoras por executivos altamente qualificados e profissionais com profunda experiência industrial e técnica e talvez não consiga atrair e manter esses profissionais. O desabastecimento durante períodos de pico poderá vir a ter um efeito adverso sobre as operações, o que resultaria em um aumento dos custos de produção e de gastos de capital, interrupções na produção, custos de estocagem mais elevados, atrasos nos projetos e, provavelmente, produção e receitas mais baixas.

Aumentos do custo de energia ou a falta de energia podem afetar negativamente os negócios da Vale.

Os custos de energia são um componente importante do custo de produção da Vale e representa 16,4% do seu custo total de produtos vendidos em 2009. Para atender à sua demanda de energia, a Vale depende dos seguintes produtos, medidos em toneladas equivalentes de petróleo (TOE): produtos derivados de petróleo, que representaram 39% da demanda energética total em 2009, eletricidade (38%), carvão (15%) e gás natural (6%).

O custo do combustível representou 10,0% do custo dos produtos vendidos em 2009. Os aumentos do preço do petróleo e do gás afetam negativamente os negócios da Vale de logística, mineração, pelotas, níquel e alumina.

Os custos de eletricidade representaram 6,3% do custo total de produtos vendidos em 2009. Se não for possível garantir um acesso confiável à energia elétrica a preços razoáveis, a Vale poderá ser obrigada a reduzir a produção ou enfrentar maiores custos de produção. Qualquer uma dessas alternativas afetaria negativamente os resultados de operações. Em 2009, a Vale gerou 37% de seu consumo global por eletricidade por meio de suas usinas hidrelétricas ou do potencial de geração dos combustíveis. A Vale está desenvolvendo novas usinas térmicas e hidrelétricas e iniciando programas de exploração de gás natural de forma a aumentar a sua geração de energia e reduzir a exposição à volatilidade de preços e de acesso à energia.

No passado, já houve escassez de eletricidade no Brasil, podendo ocorrer novamente no futuro, não havendo garantias de que as políticas do governo brasileiro conseguirão incentivar suficientemente o crescimento da capacidade de geração de energia para atender o aumento no consumo futuro. Uma futura escassez e as políticas governamentais para combater ou evitar a escassez podem afetar de maneira negativa os custos e o abastecimento de eletricidade nas operações de alumínio e ferro ligas, que requerem alto consumo de eletricidade. Além disso, alterações nas leis, regulamentações ou políticas governamentais relacionadas ao setor de energia ou exigências de concessão podem reduzir as expectativas de retornos dos investimentos em geração de energia elétrica.

Em sua controlada PT International Nickel Indonesia Tbk (PTI), a Vale processa minério de níquel laterítico, por meio de processo pirometalúrgico, que requer alto consumo de energia. Embora a PTI gere atualmente a maior parte da eletricidade utilizada em suas operações, em suas próprias usinas hidrelétricas, alguns fatores hidrológicos, como o baixo índice pluviométrico podem vir a afetar negativamente a produção elétrica nas usinas da PTI, o que poderá aumentar de modo considerável o risco de um aumento de custos ou uma diminuição da produção da PTI.

A volatilidade cambial - em relação ao dólar americano - das moedas com as quais a Vale realiza operações pode afetar de maneira negativa a situação financeira da Vale e os resultados das operações.

Uma parcela substancial da receita da Vale e do endividamento está denominada em dólares americanos e alterações nas taxas de câmbio podem resultar em (i) perdas ou lucros no endividamento da Vale e contas a pagar líquidas expressas em dólares americanos e (ii) perdas ou ganho da marcação a mercado dos derivativos cambiais da Vale usados para estabilizar seu fluxo de caixa em dólares americanos. Em 2009 e 2007, a Vale teve ganhos

cambiais de US\$665 milhões e US\$1.639 bilhão, respectivamente; em 2008, teve perdas cambiais de US\$1.011 bilhão. Além disso, a volatilidade do real, do dólar canadense, da rupia indonésia e de outras moedas com relação ao dólar americano afetam os resultados, pois a maior parte do custo do produto vendido da Vale é expresso em outras moedas, principalmente em reais (64% em 2009) e dólar canadense (16% em 2009), enquanto a receita é expressas, em sua maioria, em dólares americanos. As flutuações cambiais devem continuar influenciando o lucro financeiro, as despesas e a geração de fluxo de caixa.

Volatilidade significativa nos preços cambiais também pode provocar problemas no mercado de câmbio e limitar a capacidade da Vale de transferir ou converter algumas moedas em dólares americanos e em outras moedas, com o objetivo de efetuar, em tempo hábil, os pagamentos dos juros e do valor principal da sua dívida. Os bancos centrais e governos dos países onde a Vale opera podem vir a instituir políticas cambiais restritivas.

A cobertura de seguro da Vale pode não ser adequada para determinados riscos do negócio.

Em geral, os negócios da Vale estão sujeitos a inúmeros riscos e incertezas, que podem resultar em danos, ou destruição, de propriedades, instalações e equipamentos de mineração. O seguro que a Vale mantém para os riscos típicos em seus negócios pode não fornecer uma cobertura adequada. Os seguros para alguns tipos de riscos (inclusive responsabilidade por poluição ambiental ou agravações de riscos e interrupções de certas atividades de negócio) podem não estar disponíveis a um custo razoável. Em consequência disso, acidentes e outros eventos negativos envolvendo instalações de mineração, produção ou transporte podem ter um efeito adverso sobre operações.

e) Por se tratar de uma *holding* a empresa não possui fornecedores. Os riscos relacionados aos fornecedores das controladas e coligadas do emissor estão descritos na alínea “d” acima.

f) Por se tratar de uma *holding* a empresa não possui clientes. Os riscos relacionados aos clientes das controladas e coligadas do emissor estão descritos na alínea “d” acima.

g) Os riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atua estão descritos na alínea “d” acima.

h) Os riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atua estão descritos na alínea “d” acima.

i) O emissor não atua em países estrangeiros. Os riscos relacionados aos países estrangeiros onde as controladas e coligadas do emissor atuam estão descritos na alínea “d” acima.

| |
|--|
| 4.2 Em relação a cada um dos riscos acima mencionados, caso relevantes, comentar sobre eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos |
|--|

A Sociedade não espera que haja redução ou aumento relevantes na exposição aos riscos descritos anteriormente.

| |
|--|
| 4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando: |
| a. juízo |
| b. instância |
| c. data de instauração |
| d. partes no processo |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos |
| f. principais fatos |
| g. se a chance de perda é: |
| i. provável |
| ii. possível |
| iii. remota |
| h. análise do impacto em caso de perda do processo |
| i. valor provisionado, se houver provisão |

Não há qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral relevante em que o emissor seja parte.

Descrevemos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes em que as controladas e coligadas do emissor são parte:

(I) Trabalhistas

| | |
|--|--|
| Juízo | 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais |
| Instância | 2ª instância |
| Data de instauração | 27/11/2006 |
| Partes no processo | Ministério Público do Trabalho (autor) e Vale (ré) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 520.429,50 |
| Principais fatos | O Ministério Público do Trabalho de MG ajuizou ação civil pública, questionando atividades terceirizadas pela Vale. Foi proferida decisão em segunda instância, desfavorável à Vale no sentido de obrigar a Companhia, na região de Minas Gerais, a abster-se de terceirizar alguns serviços supostamente ligados à sua atividade fim. Além disso, foi fixado a título de indenização por dano moral coletivo, o valor de R\$100.000,00. A Vale apresentou recurso de revista ao Tribunal Superior do Trabalho, o qual ainda não foi apreciado. |
| Chance de perda | Possível |
| Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia | Em caso de manutenção da decisão desfavorável, a Vale será obrigada, na região de Minas Gerais, a abster-se de terceirizar os serviços de operação de máquinas e equipamentos destinados à mineração, como pá carregadeira, escavadeira e perfuratriz, monitoramento e leitura de instrumentos nas barragens de rejeito e pilhas de estéril, elaboração e execução do plano de fogo – detonação, executando tais atividades, por conseguinte, com empregados próprios; e a providenciar a rescisão dos contratos de terceirização que eventualmente possuam como objeto os serviços ora mencionados. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há |

| | |
|--------------------------------------|---|
| Juízo | 1ª Vara Federal de Parauapebas – Pará |
| Instância | 1ª instância |
| Data de instauração | 07.03.2008 |
| Partes no processo | Ministério Público do Trabalho (autor) e Vale e mais 42 empresas (rés) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | 108.600.000,00 (cento e oito milhões e seiscentos mil reais) |
| Principais fatos | <p>Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho contra a Vale e outras 42 empresas que lhe prestam serviços, requerendo a condenação no pagamento de horas de trajeto (Carajás/Sossego), sob a alegação de que os locais de trabalho são de difícil acesso e não servidos por transporte público. Pede-se também dano moral coletivo. A Vale apresentou defesa alegando a existência de transporte público, que os locais são de fácil acesso e a validade de seus acordos coletivos.</p> <p>Em 12.03.2010, foi publicada sentença, condenando somente a Vale ao pagamento de indenização por danos morais em R\$100 milhões e mais R\$200 milhões por prática de <i>dumping</i> social. Foi concedida antecipação de tutela para determinar que a Vale, de maneira imediata, passe a computar a parcela de horas <i>in itinere</i> nas jornadas de trabalho de seus empregados, sob pena de multa de R\$100 mil por trabalhador atingido, bem como abster-se de impedir que as empresas contratadas pela Vale incluam em sua planilha de custos as despesas com o pagamento de horas <i>in itinere</i> e reflexos.</p> <p>Em pedido de providências protocolado pela empresa Odebrecht, uma das 42 rés neste processo, nos autos da Reclamação Correicional oposta pela Vale, o Corregedor Geral do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, acolheu as alegações e cassou a tutela antecipada e as multas diárias impostas pelo Juiz local, pelo que a Vale e demais empresas poderão recorrer sem necessidade de cumprimento imediato da tutela concedida. Foram protocolizados embargos de declaração pela Vale e outros réus. Atualmente, a Companhia aguarda decisões sobre estes embargos.</p> |

| | |
|---|--|
| Juízo | 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES |
| Instância | 1ª instância |
| Data de instauração | 19/09/2001 |
| Partes no processo | Vale S.A. (ré) e SINDFER – Sindicato dos Ferroviários do ES e MG (autor) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | Garantia das atividades operacionais no Complexo de Tubarão. |
| Principais fatos | <p>Em 2001, o SINDFER ajuizou ação civil pública, cujo objeto era a adequação das áreas do Complexo de Tubarão aos ditames da NR-10 (Segurança de instalações e serviços em eletricidade). Após a produção da prova pericial, a Vale foi condenada a implementar, em suas instalações operacionais, localizadas no Estado do Espírito Santo, todas as medidas técnicas de proteção do trabalho contra os riscos por eletricidade previstas na NR. Antecipando a tutela, o Juízo concedeu à Vale prazo de seis meses para adequação, cujo termo final era 19/11/09, sob pena de pagamento de multa diária de R\$100 mil. Após rodadas de negociação, e várias inspeções às áreas do Complexo, foi assinado um acordo judicial entre as partes, estabelecendo um cronograma para implementação das medidas técnicas, com prazo final em 31.12.2011, o qual foi devidamente homologado pelo juízo em 11 de março de 2010.</p> |
| Chance de perda | Provável |
| Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia | Eventual descumprimento do cronograma ajustado entres as partes, poderá ensejar embargo às atividades do Complexo de Tubarão, além da aplicação de pena pecuniária. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há |

| | |
|---|--|
| Juízo | Juízo do Trabalho de Maruim/SE |
| Instância | 3ª instância (TST) |
| Data de instauração | 18.08.2006 |
| Partes no processo | Vale S.A. (ré) e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Ferro, Metais Básicos e Preciosos - Sindimina (autor) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | Garantia das atividades operacionais na mina de exploração de cloreto de potássio no Sergipe. |
| Principais fatos | Ação judicial movida pelo SINDIMINA no Estado de Sergipe, visando à adequação das condições de trabalho dos empregados localizados na mina de sub-solo à norma reguladora NR-15, especialmente quanto à temperatura da mina. Em primeira instância, foi determinado o fechamento da mina subterrânea, mas tal determinação foi suspensa através de mandado de segurança. Posteriormente, foi dado provimento parcial ao recurso ordinário da Vale para retirar a ordem de fechamento da mina, e determinar a adequação das condições de trabalho da mina à NR-15. A Vale ainda recorre da decisão, para comprovar o cumprimento das normas legais aplicáveis à atividade. O risco maior de uma condenação seria o fechamento da mina, conforme determinado pelo Juiz de 1º Grau e afastado por meio do recurso ordinário. A Vale aguarda o julgamento do Recurso de Revista, perante o TST, com intuito de reverter as partes desfavoráveis da decisão do TRT. |
| Chance de perda | Provável |
| Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia | Eventual decisão desfavorável poderá ensejar a imposição de obrigação de fazer, multas e, em último caso o embargo das atividades da mina subterrânea de exploração de Cloreto de Potássio/SE, além da aplicação de pena pecuniária. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há |

(II) Tributários

| | |
|--|---|
| Juízo | 5ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro (originário) |
| Instância | 2ª instância judicial - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (atual) |
| Data de instauração | 11/02/2008 |
| Partes no processo | Vale (autora) e Delegado da Receita Federal do Rio de Janeiro (réu) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | 1.320.215.387,84 |
| Principais fatos | A Vale propôs medida judicial preventiva com objetivo de excluir da base de cálculo da CSLL as receitas de exportação. Em 2008, a Vale obteve uma decisão favorável pela qual foram excluídas as receitas de suas exportações da base de cálculo CSLL. A Receita Federal recorreu contra tal decisão através de recurso que atualmente está pendente de julgamento. O valor não recolhido de CSLL em função dessa decisão equivale à R\$1,320 bilhões que estão provisionados, apesar do prognóstico ser de perda possível. Se a decisão final for desfavorável, a Vale poderá quitar o valor de CSLL sem penalidades. |
| Chance de perda | Possível |
| Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia | Em caso de eventual decisão desfavorável, a Vale deverá desembolsar os valores provisionados, bem como passar a incluir as receitas de exportação auferidas na base de cálculo da CSLL. |
| Valor provisionado (se for o caso) | R\$1.320.215.387,84 |

| | |
|--|---|
| Juízo | Primeira Turma Ordinária da Segunda Câmara da Primeira Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais |
| Instância | 2ª instância administrativa |
| Data de instauração | 10/12/2007 |
| Partes no processo | Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 2.583.000.000,00 |
| Principais fatos | A Medida Provisória 2.158-34/2001 determinou a tributação dos lucros auferidos por sociedades coligadas ou controladas, no exterior. Em 2003, a Vale impetrou Mandado de Segurança objetivando o reconhecimento de seu direito líquido e certo de não estar sujeita à tributação de IRPJ e CSL na forma do art. 74 e parágrafo único da referida MP e suas posteriores reedições, tal como regulado pela IN 213/02, pois, na visão da Companhia, a Medida Provisória 2.158-34/2001 está em desacordo com a Constituição Federal. A Vale obteve liminar, mas a segurança foi denegada. A apelação apresentada pela Vale foi recebida em ambos os efeitos, restaurando-se os efeitos da liminar e suspendendo-se a exigibilidade do crédito tributário.. A Vale sofreu autuação para exigência de IRPJ e CSLL sobre os lucros auferidos por coligadas e controladas no exterior, com aplicação de multa de 75%, apesar do efeito suspensivo concedido à apelação interposta. O objetivo da Secretaria da Receita Federal (SRF) foi prevenir a decadência do direito de cobrar o imposto no período abrangido pelo citado Mandado de Segurança. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso da Vale pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. |
| Chance de perda | Remota |
| Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia | Em caso de eventual decisão desfavorável, os lucros auferidos e não distribuídos por controladas ou coligadas da Companhia sediadas no exterior passarão a ser tributados. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há |

| | |
|--|--|
| Juízo | Primeira Turma Ordinária da Segunda Câmara da Primeira Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais |
| Instância | 2ª instância administrativa |
| Data de instauração | 28/3/2008 |
| Partes no processo | Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 8.805.000.000,00 |
| Principais fatos | A Medida Provisória 2.158-34/2001 determinou a tributação dos lucros auferidos por sociedades coligadas ou controladas, no exterior. Em 2003, a Vale impetrou Mandado de Segurança objetivando o reconhecimento de seu direito líquido e certo de não estar sujeita à tributação de IRPJ e CSL na forma do art. 74 e parágrafo único da referida MP e suas posteriores reedições, tal como regulado pela IN 213/02, pois, na visão da Companhia, a Medida Provisória 2.158-34/2001 está em desacordo com a Constituição Federal. A Vale obteve liminar, mas a segurança foi denegada. A apelação apresentada pela Vale foi recebida em ambos os efeitos, restaurando-se os efeitos da liminar e suspendendo-se a exigibilidade do crédito tributário. A Vale sofreu autuação para exigência de IRPJ e CSLL sobre os lucros auferidos por coligadas e controladas no exterior, com aplicação de multa de 75%, apesar do efeito suspensivo concedido à apelação interposta. O objetivo da Secretaria da Receita Federal (SRF) foi prevenir a decadência do direito de cobrar o imposto no período abrangido pelo citado Mandado de Segurança. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso da Vale pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. |
| Chance de perda | Remota |
| Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia | Em caso de eventual decisão desfavorável, os lucros auferidos e não distribuídos por controladas ou coligadas da Companhia sediadas no exterior passarão a ser tributados. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há |

(III) Cíveis

| | |
|--|--|
| Juízo | 41ª Vara Cível/TJRJ |
| Instância | 1ª instância |
| Data de instauração | 17.03.2008 |
| Partes no processo | Vale (autora) e Movimento dos Sem Terra – MST (réu) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | Proteção do patrimônio da Companhia e garantia de suas atividades operacionais. |
| Principais fatos | A Vale ingressou com ação ordinária com pedido de tutela antecipada de obrigação de não fazer, com objetivo de cessar atos atentatórios, violentos, ou de incitação que gerem a paralisação das atividades operacionais da Companhia, por parte do MST. A tutela foi deferida, tão logo o ajuizamento da ação no ano de 2008, determinando que o MST se abstenha de tais atos. |
| Chance de perda | Remota |
| Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia | O processo foi iniciado com o intuito de garantir a proteção do patrimônio da Companhia e de suas atividades operacionais. Eventual decisão desfavorável pode aumentar a exposição da Companhia aos atos atentatórios do MST. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há. |

| | |
|---|--|
| Juízo | 30ª Vara Federal / Justiça Federal do RJ |
| Instância | 1ª instância |
| Data de instauração | 18.08.2006 |
| Partes no processo | Rede Ferroviária Federal S.A., sucedida pela União Federal (autora) e Vale (ré) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 2.418.867.546,10 |
| Principais fatos | A autora ingressou com ação indenizatória contra a Companhia visando receber valores contratuais, perdas e danos, lucros cessantes, dentre outros valores, por alegada quebra de obrigações contratuais por parte da Vale. O contrato firmado entre as partes envolvia a transposição ferroviária na cidade de Belo Horizonte. O processo se encontra em fase de instrução processual. |
| Chance de perda | Remota |
| Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia | Eventual decisão desfavorável poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em face dos montantes envolvidos. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há |

| | |
|---|---|
| Juízo | 48ª Vara Cível/TJRJ |
| Instância | 1ª instância |
| Data de instauração | 08.07.2009 |
| Partes no processo | Vit Shoes Calçados (autora) e Vale (ré) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | Direito de propriedade sobre a nova logomarca lançada pela Companhia em dezembro de 2007. |
| Principais fatos | A autora ingressou com ação indenizatória com pedido de tutela antecipada, solicitando, liminarmente, que a Companhia se abstenha de usar o logo da Vale e suas variações, e indenização por perdas e danos morais e materiais a ser apurado em liquidação de sentença. A liminar foi indeferida. O processo encontra-se em fase de produção de provas. |
| Chance de perda | Remota. |
| Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia | Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia prejuízos financeiros e para sua própria imagem, uma vez que a Vale perderia o direito de utilizar sua logomarca já amplamente difundida no Brasil e no exterior |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há. |

| | |
|--|--|
| Juízo | 5ª Vara Federal de Vitória - ES/TRF 2ª Região |
| Instância | 2ª instância |
| Data de instauração | 10.11.1997 |
| Partes no processo | Ministério Público Federal – ES (autor) e União Federal, Gerdau, Arcelor, Usinas, Vale e Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA (réus) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | Inestimável – Pedido de anulação do Contrato de Concessão para exploração portuária dos Terminais do Complexo de Tubarão. |
| Principais fatos | Trata-se de Ação Civil Pública que pretende anular a autorização pelo qual a Vale e alguns dos outros réus operam o terminal portuário de Praia Mole, no Estado do Espírito Santo. Em novembro de 2007, após 10 anos de tramitação do processo, a Vale obteve decisão judicial julgando totalmente improcedentes os pedidos e reconhecendo a validade dos contratos de adesão que permitem a exploração dos terminais portuários situados em Praia Mole. O Ministério Público Federal recorreu no dia 01.04.08 e o processo aguarda julgamento no Tribunal Regional Federal. |
| Chance de perda (provável, possível ou remota) | Remota |
| Análise do impacto em caso de perda | Valor inestimável |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há |

(IV) Ambientais

| | |
|---|---|
| Juízo | 2ª Vara Cível da Comarca de Itabira/MG |
| Instância | 1ª instância |
| Data de instauração | 26.09.1996 |
| Partes no processo | Prefeitura Municipal de Itabira (autora) e Vale (ré) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 2.521.932.696,02 |
| Principais fatos | O município de Itabira pede indenização pelos gastos que o mesmo teria incorrido com serviços públicos prestados como consequência da atividade de mineração da Vale. O processo estava suspenso, pois se aguardava o julgamento de mandado de segurança impetrado pela Vale para que fosse utilizada neste processo prova favorável produzida em outro processo. Embora o mandado de segurança tenha sido julgado desfavoravelmente à Vale, o processo permanece suspenso, pois o juízo de primeiro grau ainda não recebeu do TJ/MG a informação do julgamento do mandado de segurança. Após essa comunicação, o processo poderá retomar seu curso normal. |
| Chance de perda | Valor total dividido em perda possível (15%) e perda remota (85%). |
| Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia | Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia prejuízos financeiros. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há. |

| | |
|---|--|
| Juízo | 1ª Vara Cível da Comarca de Itabira/MG |
| Instância | 1ª instância |
| Data de instauração | 22.08.1996 |
| Partes no processo | Prefeitura Municipal de Itabira (autora) e Vale (ré) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 2.034.753.711,70 |
| Principais fatos | Ação movida pelo município de Itabira, no Estado de Minas Gerais no qual alega que as operações das minas de ferro em Itabira causaram danos ambientais e sociais e exige a restauração do local e a execução de programas ambientais de recuperação na região. Nessa ação foi realizada perícia, sendo que o laudo emitido em conjunto pelo IBAMA e FEAM foi favorável à Vale, porém o Município requereu a produção de nova prova pericial, que foi deferida pelo juiz. Aguarda-se o desfecho final dessa ação, com expectativa de decisão favorável à Vale. |
| Chance de perda | Valor total dividido em perda possível (7%) e perda remota (93%). |
| Análise do impacto em caso de perda / Razões da relevância do processo para a Companhia | Eventual decisão desfavorável no processo geraria para Companhia prejuízos financeiros |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há. |

| |
|---|
| 4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando: |
| a. juízo |
| b. instância |
| c. data de instauração |
| d. partes no processo |
| e. valores, bens ou direitos envolvidos |
| f. principais fatos |
| g. se a chance de perda é: |
| i. provável |
| ii. possível |
| iii. remota |
| h. análise do impacto em caso de perda do processo |
| i. valor provisionado, se houver provisão |

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor seja parte e cuja partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor.

Descrevemos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que as controladas do emissor são parte e cujas partes contrárias são seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores:

| | |
|--|---|
| Juízo | Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN |
| Instância | 2ª instância |
| Data de instauração | 23.08.2005 |
| Partes no processo | O processo foi instaurado pela CVM, em decorrência da reclamação do Clube de Investimento dos Ferroviários da Sudafer – SUDFER, acionista minoritário da MRS Logística S.A. (“MRS”, contra: Vale (sucessora da Ferteco Mineração S.A.); Companhia Siderúrgica Nacional - CSN; Minerações Brasileiras Reunidas S/A - MBR; e os administradores da MRS que atuaram no período de 1998 a 2002, a saber: Alberto Régis Távora, Andreas Walter Brehm, Chequer Hanna Bou-Habib, Delson de Miranda Tolentino, Estela Maria Praça de Almeida, Henrique Ache Pillar, Hugo Serrado Stoffel, Georg Josef Schmid, Godofredo Mendes Vianna. Guilherme F. Escalhão, Inácio Clemente da Silva, João Paulo do Amaral Braga, Joaquim de Souza Gomes, José Paulo de Oliveira Alves, Julio César Pinto, Julio Fontana Neto, Klaus Helmut Schweizer, Lauro H. Campos Rezende, Luiz Antonio Bonagura, Marcus Jurandir de A. Tabasco, Marianne Von Lachmann, Mauro Rolf Fernandes Knudsen, Oscar Augusto de Camargo Filho, Otávio de Garcia Lazcano, Pablo Javier Q. Bruggemann, Rinaldo Campos Soares, Roberto Gottschalk, Valter Luís de Sousa e Wanderlei Viçoso Fagundes. |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | Apuração de eventual ocorrência de irregularidades relacionadas com modelo tarifário da MRS entre 1998 e 2002. |
| Principais fatos | O processo foi instaurado pela CVM para apurar (i) a conduta dos administradores da MRS em função de suposta má-gestão tarifária, caracterizada por tarifas subavaliadas, em benefício dos clientes cativos-controladores; e (ii) a conduta dos acionistas controladores da MRS, em função de contratação direta com a MRS, em condições supostamente não-comutativas. O processo foi julgado pela CVM em 05.05.2009, a qual absolveu todos os envolvidos. Em dezembro de 2009, a CVM apresentou recurso de ofício ao CRSFN, o qual ainda não foi julgado. |
| Chance de perda (provável, possível ou remota) | Remota. |
| Análise do impacto em caso de perda | A eventual reversão da decisão em 1ª instância pode acarretar na aplicação de pena de advertência ou multa à Companhia. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há. |

| | |
|--|--|
| Juízo | 48ª Vara Cível/TJRJ |
| Instância | 3ª instância |
| Data de instauração | 09.05.2007 |
| Partes no processo | Petros (autora) e Vale (ré) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 1.107.492.133,75 |
| Principais fatos | A Petros postula o recebimento de expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor sobre valores pagos em contratos de compra e venda de ouro a termo celebrado com a Vale a partir de 1988. Os contratos em discussão nessa lide foram pagos e dados como quitados pela Petros à época. No entanto, a Petros ingressou em juízo visando à aplicação da tese consolidada no STJ para as cadernetas de poupança aos contratos firmados com a Vale, em que nada possuem de similitude com aqueles firmados perante instituições bancárias. A Vale sustenta que os expurgos inflacionários não são devidos, no entanto, todas as decisões têm sido desfavoráveis à Companhia. Atualmente o processo está em fase de execução, restando pendentes os julgamentos de recursos pelo STJ e STF. |
| Chance de perda (provável, possível ou remota) | Possível |
| Análise do impacto em caso de perda | Eventual decisão desfavorável poderá gerar prejuízo financeiro relevante à Companhia, face aos valores em discussão. Adicionalmente, tal decisão pode abrir precedente para o julgamento similar dos demais processos em que se discutem os contratos de venda de ouro a termo (total de 11 processos). |
| Valor provisionado (se for o caso) | R\$ 281.361.934,98 |

| | |
|--|--|
| Juízo | 8ª Vara Cível /TJMG |
| Instância | 1ª instância |
| Data de instauração | 18.02.2004 |
| Partes no processo | Transger S/A (autora) Réus: Ferrovia Centro Atlântica S/A, Mineração Tacumã Ltda, KRJ Participações S/A, CPP Participações S/A, Carmo Administração e Participações Ltda, Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia e Companhia Siderúrgica Nacional - CSN (réus) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | Inestimável – Pedido de anulação de assembléia. |
| Principais fatos | A autora ingressou com ação solicitando indenização e anulação da assembléia que autorizou o aumento de capital da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. ("FCA") nos idos de 2003 em razão de suposta prática de atos abusivos pelo grupo controlador da FCA. O pedido foi julgado inicialmente procedente, mas a sentença foi cassada pelo TJMG para a realização de uma nova perícia. Processo atualmente em fase de perícia. |
| Chance de perda (provável, possível ou remota) | Possível |
| Análise do impacto em caso de perda | Valor inestimável. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há |

4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não há processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima.

4.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos,

| |
|---|
| baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando: |
| a. valores envolvidos |
| b. valor provisionado, se houver |
| c. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência |

Não há quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor seja parte.

Listamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estão sob sigilo e que em conjunto são relevantes, em que as controladas do emissor são parte:

(I) Trabalhistas

| | |
|---|--|
| Fato e/ou causa jurídica | Responsabilidade subsidiária/solidária, Horas extras, Adicional de periculosidade/insalubridade, Aviso Prévio e Horas in itinere. |
| Valores envolvidos | R\$ 2.252.327.061,72 |
| Valor provisionado (se for o caso) | R\$ 588.625.071,83 |
| Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência | Divergência de interpretação dada pela Companhia, empregados e sindicatos a diversos fatos, dispositivos legais e instrumentos normativos relativos aos objetos acima apontados. |

(II) Tributários

| | |
|---|--|
| Fato e/ou causa jurídica | Determinação da base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM |
| Valores envolvidos | R\$4.707.270.050,93, referente a 182 cobranças de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM. |
| Valor provisionado (se for o caso) | R\$189.011.609,00 |
| Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência | Divergência de interpretação normativa entre a Vale e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), no que se refere à composição da base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM. As disputas concernem, principalmente, deduções de tributos, a não incidência de CFEM sobre a comercialização de produtos transformados industrialmente e o instituto da decadência. |

(III) Cíveis

| | |
|---|---|
| Fato e/ou causa jurídica | Onze fundos de pensão postulam o recebimento dos expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor sobre os valores pagos nos contratos de compra e venda de ouro a termo celebrado com a Vale a partir de 1988. |
| Valores envolvidos | R\$ 1.214.490.060,93 |
| Valor provisionado (se for o caso) | Quando necessário, há provisão. |
| Prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência | A contingência foi gerada em função da edição dos planos econômicos denominados Plano Verão e Plano Collor, ambos editados pelo Governo Federal, entre 1989 e 1991. Os contratos em discussão nessas lides foram todos pagos e dados como quitados pelos autores à época. No entanto, os autores ingressaram em juízo visando à aplicação da tese consolidada no STJ para as cadernetas de poupança aos contratos firmados com a Vale, em que nada possuem de similitude com aqueles firmados perante instituições bancárias. A Vale sustenta que os expurgos inflacionários não são devidos. |

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Segue abaixo descrição de processos judiciais relevantes instaurados contra a controlada Vale S.A. após a data-base deste Formulário de Referência (31.12.2009):

| | |
|--|---|
| Juízo | Secretaria da Receita Federal |
| Instância | 1ª instância administrativa |
| Data de instauração | 12/02/2010 |
| Partes no processo | Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 2.943.631.183,81 |
| Principais fatos | A Medida Provisória 2.158-34/2001 determinou a tributação dos lucros auferidos por sociedades coligadas ou controladas, no exterior. Em 2003, a Vale impetrou Mandado de Segurança objetivando o reconhecimento de seu direito líquido e certo de não estar sujeita à tributação de IRPJ e CSL na forma do art. 74 e parágrafo único da referida MP e suas posteriores reedições, tal como regulado pela IN 213/02, pois, na visão da Companhia, a Medida Provisória 2.158-34/2001 está em desacordo com a Constituição Federal. A Vale obteve liminar, mas a segurança foi denegada. A apelação apresentada pela Vale foi recebida em ambos os efeitos, restaurando-se os efeitos da liminar e suspendendo-se a exigibilidade do crédito tributário. A Vale sofreu autuação para exigência de IRPJ e CSLL sobre os lucros auferidos por coligadas e controladas no exterior, com aplicação de multa de 75%, apesar do efeito suspensivo concedido à apelação interposta. O objetivo da Secretaria da Receita Federal (SRF) foi prevenir a decadência do direito de cobrar o imposto no período abrangido pelo citado Mandado de Segurança. Atualmente, aguarda-se o julgamento da impugnação pela 1ª instância administrativa. |
| Chance de perda | Remota |
| Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia | Em caso de eventual decisão desfavorável, os lucros auferidos e não distribuídos por controladas ou coligadas da Companhia sediadas no exterior passarão a ser tributados. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há |

| | |
|--|---|
| Juízo | Secretaria da Receita Federal |
| Instância | 1ª instância administrativa |
| Data de instauração | 11/01/2010 |
| Partes no processo | Secretaria da Receita Federal (autora) e Vale (ré) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 11.235.000.000,00 |
| Principais fatos | A Medida Provisória 2.158-34/2001 determinou a tributação dos lucros auferidos por sociedades coligadas ou controladas, no exterior. Em 2003, a Vale impetrou Mandado de Segurança objetivando o reconhecimento de seu direito líquido e certo de não estar sujeita à tributação de IRPJ e CSL na forma do art. 74 e parágrafo único da referida MP e suas posteriores reedições, tal como regulado pela IN 213/02, pois, na visão da Companhia, a Medida Provisória 2.158-34/2001 está em desacordo com a Constituição Federal. A Vale obteve liminar, mas a segurança foi denegada. A apelação apresentada pela Vale foi recebida em ambos os efeitos, restaurando-se os efeitos da liminar e suspendendo-se a exigibilidade do crédito tributário. A Vale sofreu autuação para exigência de IRPJ e CSLL sobre os lucros auferidos por coligadas e controladas no exterior, com aplicação de multa de 75%, apesar do efeito suspensivo concedido à apelação interposta. O objetivo da Secretaria da Receita Federal (SRF) foi prevenir a decadência do direito de cobrar o imposto no período abrangido pelo citado Mandado de Segurança. Atualmente, aguarda-se o julgamento da impugnação pela 1ª instância administrativa. |
| Chance de perda | Remota |
| Análise do impacto em caso de perda/ Razões da relevância do processo para a Companhia | Em caso de eventual decisão desfavorável, os lucros auferidos e não distribuídos por controladas ou coligadas da Companhia sediadas no exterior passarão a ser tributados. |
| Valor provisionado (se for o caso) | Não há |

| |
|--|
| 4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar: |
| a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos |
| b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários |
| c. hipóteses de cancelamento de registro |
| d. outras questões do interesse dos investidores |

Não aplicável ao emissor.

5. Riscos de mercado

5.1. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

O emissor não está exposto a risco de mercado, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxa de juros.

| |
|--|
| 5.2 Descrever a política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pelo emissor, seus objetivos, estratégias e instrumentos, indicando: |
| a. riscos para os quais se busca proteção |
| b. estratégia de proteção patrimonial (hedge) |
| c. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge) |
| d. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos |
| e. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos |
| f. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos |
| g. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada |

A empresa não possui uma política de gerenciamento de riscos de mercado.

5.3 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos de mercado a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada

No último exercício social não houve nenhuma alteração significativa nas informações indicadas acima.

5.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o emissor julgue relevante.

| |
|--|
| 6. Histórico do emissor |
| 6.1. Com relação à constituição do emissor, informar: |
| a. data |
| b. forma |
| c. país de constituição |
| 6.2. Informar prazo de duração, se houver |
| 6.3. Breve histórico do emissor |

A Litel Participações S.A. é uma sociedade anônima, de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituída em 21 de julho de 1995, cujo objeto social é a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades civis ou comerciais, com sede no país ou no exterior, como sócio-quotista ou acionista, quaisquer que sejam os seus objetos sociais.

A sua atividade preponderante é a participação como acionista controladora da Valepar S.A., sociedade *holding* que detém o controle direto da Vale S.A., que é a segunda maior mineradora do mundo e a maior das Américas por valor de mercado. A Vale S.A. é a maior produtora de minério de ferro e a segunda maior produtora de níquel do mundo. A Vale está entre os maiores produtores de minério de manganês, ferro ligas e caulim. Também produz alumina, alumínio, cobre, carvão, potássio, cobalto, metais do grupo da platina (PGM) e outros produtos. Para sustentar sua estratégia de crescimento, a Vale está ativamente comprometida com a exploração mineral em 21 países ao redor do mundo. A Vale S.A. opera um grande sistema logístico no Brasil integrado às suas operações de mineração, incluindo ferrovias, terminais marítimos e um porto. Além disso, está construindo um portfólio de fretes marítimos para transporte de minério de ferro para a Ásia. A Vale possui ainda investimentos nos segmentos de energia e siderurgia, diretamente ou através de controladas, coligadas e sociedades de controle compartilhado.

Por tratar-se de uma empresa de participação, as atividades da Litel Participações S.A. são realizadas por seus diretores, não havendo funcionários contratados.

| |
|---|
| 6.4. Data de registro na CVM ou indicação de que o registro está sendo requerido |
|---|

18/10/1995

| |
|---|
| 6.5 Descrever os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando: |
|---|

| |
|---|
| a. evento |
| b. principais condições do negócio |
| c. sociedades envolvidas |
| d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor |
| e. quadro societário antes e depois da operação |

Principais eventos societários ocorridos no emissor

Em Julho de 2008 a Vale S.A. (“Vale”) realizou uma Oferta Pública de Ações e a fim de prover os recursos necessários para que a Valepar S.A. (“Valepar”) exercesse integralmente seu direito de prioridade para a subscrição de ações ordinárias de emissão da Vale, de modo a manter-se inalterada a participação da Valepar no capital ordinário da Vale, os acionistas da Valepar e terceiros se comprometeram a aportar os recursos necessários para tanto.

Em 10 de julho de 2008, foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Litel Participações S.A. (“Litel”), a emissão de 7.772.020 ações preferenciais resgatáveis de classe C, que foram subscritas em sua totalidade pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (“PREVI”) ao valor unitário de R\$ 193,00. O valor total da captação correspondeu ao montante de R\$ 1.499.999.944,00.

Em 10 de julho de 2008, foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da controlada Litelb Participações S.A. (“Litelb”), a emissão de 7.772.020 ações preferenciais resgatáveis de classe A, no montante total de R\$ 1.499.999.944,00. A Litel subscreveu a totalidade destas ações com os recursos aportados pelo acionista PREVI.

A Litel, na qualidade de acionista da Valepar, subscreveu de forma indireta, por meio da controlada Litelb, 25.862.068 ações preferenciais resgatáveis de classe C emitidas pela Valepar, pelo valor de R\$ 1.499.999.944,00.

Em 6 de janeiro de 2009, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”), controladora indireta da Litel, efetuou resgate de ativos de seu Fundo Exclusivo - BB RF IV Fundo de Investimento de Renda Fixa Longo Prazo (“BB Renda Fixa IV”), sendo que o pagamento foi efetivado com a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de classe B de emissão da Litel então detidas pelo BB Renda Fixa IV. Na mesma data, ocorreu a transferência da custódia das referidas ações ordinárias e preferenciais de classe B para seu outro Fundo Exclusivo - BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações (“BB Carteira Ativa”), que por sua vez, já detinha 78,4% das ações ordinárias e 71,57% do total das ações de emissão da Litel. Ao todo, foram transferidas para a custódia do BB Carteira Ativa: a) 50 ações ordinárias de emissão da Companhia, compreendendo uma parcela simbólica de seu capital votante e total; b) 19.371.940 ações preferenciais de classe B, compreendendo 68,25% das ações preferenciais de classe B e 6,84% do total das ações de emissão da Companhia. Tal operação não envolveu negociação de ativos em Bolsa de Valores, tendo sido efetivada mediante simples movimentações entre contas de custódia de fundos de investimento exclusivos da PREVI. Com a conclusão da transferência de custódia em referência, que objetivou racionalizar custos e controles internos da PREVI, a participação detida, indireta e

diretamente, pela PREVI na Litel não sofreu qualquer modificação, permanecendo igual a 78,4% das ações ordinárias e 81,15% do total das ações de emissão da Companhia, das quais 2,74% são detidas de forma direta.

Posição acionária antes do aumento de capital realizado em 10/07/2008

| | ACIONISTAS | CNPJ | QDE TOTAL | % | ON | % | PNA | % | PNA | % | PNB | % | PNB | % |
|--|------------|--------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|------------|----------------|------------|----------------|-------------------|-------------------|------------------|----------------|
| Carteira Ativa II Fundo de Investimento em Ações | | 04.194.710/0001-50 | 53.388.025 | 19,38% | 53.387.982 | 21,60% | 43 | 5,89% | 43 | 5,89% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações | | 01.578.476/0001-77 | 202.753.508 | 73,59% | 193.740.071 | 78,40% | 103 | 14,11% | 103 | 14,11% | 9.013.334 | 31,75% | - | 0,00% |
| BB RF IV Fundo de Investimento de Renda Fixa Longo Prazo | | 00.822.055/0001-87 | 19.371.990 | 7,03% | 50 | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | 19.371.940 | 68,25% | 19.371.940 | 68,25% |
| PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil | | 33.754.482/0001-24 | | 0,00% | 19 | 0,00% | 19 | 20,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social | | 34.053.942/0001-50 | | 0,00% | 73 | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Fundação dos Economistas Federais FUNCEF | | 00.436.923/0001-90 | | 0,00% | 73 | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Fundação Cesp | | 62.465.117/0001-06 | | 0,00% | 73 | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Conselheiros de Administração | | - | 4 | 0,00% | 4 | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| TOTAL | | | 275.514.349 | 100,00% | 247.128.345 | 100,00% | 730 | 100,00% | 730 | 100,00% | 28.385.274 | 28,385,274 | 7.772.020 | 100,00% |

Posição acionária após o aumento de capital realizado em 10/07/2008

| | ACIONISTAS | CNPJ | QDE TOTAL | % | ON | % | PNA | % | PNA | % | PNB | % | PNC | % |
|--|------------|--------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|------------|----------------|------------|----------------|-------------------|-------------------|------------------|----------------|
| Carteira Ativa II Fundo de Investimento em Ações | | 04.194.710/0001-50 | 53.388.025 | 18,85% | 53.387.982 | 21,60% | 43 | 5,89% | 43 | 5,89% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações | | 01.578.476/0001-77 | 202.753.508 | 71,57% | 193.740.071 | 78,40% | 103 | 14,11% | 103 | 14,11% | 9.013.334 | 31,75% | - | 0,00% |
| BB RF IV Fundo de Investimento de Renda Fixa Longo Prazo | | 00.822.055/0001-87 | 19.371.990 | 6,84% | 50 | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | 19.371.940 | 68,25% | - | 0,00% |
| PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil | | 33.754.482/0001-24 | 7.772.185 | 2,74% | 19 | 0,00% | 146 | 20,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | 7.772.020 | 100,00% |
| PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social | | 34.053.942/0001-50 | | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Fundação dos Economistas Federais FUNCEF | | 00.436.923/0001-90 | | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Fundação Cesp | | 62.465.117/0001-06 | | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Conselheiros de Administração | | - | 4 | 0,00% | 4 | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| TOTAL | | | 283.286.369 | 100,00% | 247.128.345 | 100,00% | 730 | 100,00% | 730 | 100,00% | 28.385.274 | 28,385,274 | 7.772.020 | 100,00% |

Posição acionária após a transferência de custódia ocorrida em 06/01/2009

| | ACIONISTAS | CNPJ | QDE TOTAL | % | ON | % | PNA | % | PNB | % | PNC | % |
|--|--|--------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|------------|----------------|-------------------|----------------|------------------|----------------|
| | Carteira Ativa II Fundo de Investimento em Ações | 04.194.710/0001-50 | 53.388.025 | 18,85% | 53.387.982 | 21,60% | 43 | 5,89% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| | BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações | 01.578.476/0001-77 | 222.125.498 | 78,41% | 193.740.121 | 78,40% | 103 | 14,11% | 28.385.274 | 100,00% | - | 0,00% |
| | PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil | 33.754.482/0001-24 | 7.772.185 | 2,74% | 19 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | 7.772.020 | 100,00% |
| | PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social | 34.053.942/0001-50 | | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| | Fundação dos Economistas Federais FUNCEF | 00.436.923/0001-90 | | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| | Fundação Cesp | 62.465.117/0001-06 | | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| | Conselheiros de Administração | - | | 0,00% | 4 | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| | TOTAL | | 283.286.369 | 100,00% | 247.128.345 | 100,00% | 730 | 100,00% | 28.385.274 | 100,00% | 7.772.020 | 100,00% |

Principais eventos societários ocorridos na Vale S.A.

• 2007

Aquisição da Inco Limited

Em janeiro de 2007, a Inco Limited (atual Vale Inco) se tornou uma subsidiária da Vale, através de uma operação de amalgamation (incorporação), concluindo o processo de aquisição iniciado em outubro de 2006, quando a Vale adquiriu 75,66% das ações ordinárias em circulação, mediante oferta pública de aquisição, e consequente fechamento de capital da empresa. O custo total da operação foi de US\$18.931 milhões, tendo sido a mesma devidamente ratificada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.01.2007.

Aquisição do controle acionário da AMCI Holdings Australia Pty (AMCI)

Em abril de 2007, a Vale concluiu a aquisição da totalidade do capital da AMCI Holdings Australia Pty (atual Vale Australia) por aproximadamente R\$1,328 bilhão na data do desembolso em dinheiro. A Vale Australia é uma empresa de capital fechado com sede na Austrália, que opera e contrata ativos de carvão, indiretamente, através de participações em *joint ventures*. A referida aquisição foi devidamente ratificada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.08.2007. A participação da Vale foi equivalente a capacidade nominal de produção de 8 milhões de toneladas de carvão (predominantemente carvão metarlúgico) e reserva de 103 milhões de toneladas.

Aquisição da participação restante na MBR

Em maio de 2007, a Vale aumentou a sua participação indireta no capital da Minerações Brasileiras Reunidas S.A.- MBR (MBR), empresa que detém ativos de minério de ferro de alta qualidade. A participação direta da Vale no capital da MBR é de 49%. Os outros 51% pertencem a Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A. – EBM (EBM). Até maio de 2007, a participação da Vale na EBM era de 80% do capital, quando a Vale adquiriu 6,25% adicionais do capital da EBM e firmou um acordo de usufruto sobre os 13,75% restantes do capital da EBM, garantindo o controle das decisões da MBR pelos próximos 30 anos. O custo de aquisição das ações da EBM foi de US\$231 milhões (equivalente a R\$467 milhões na data do desembolso) em dinheiro, e pelo contrato de usufruto, a Vale efetuou o pagamento de uma entrada no valor de US\$61 milhões (equivalente a R\$116 milhões na data do desembolso), e se comprometeu a pagar 29 parcelas anuais de US\$48 milhões cada.

Venda de participação na Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (Usiminas)

Em maio de 2007, a Vale vendeu parte de sua participação na Usiminas em oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Usiminas, realizada em conjunto com a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. No âmbito da oferta, a Vale vendeu 13.802.499 ações, sendo 14.676 ações sob a forma de global depositary shares (GDS), tendo recebido o valor total de R\$1.475,5 milhões, equivalente ao preço de R\$110,00 por ação ordinária e US\$54,36 por GDS, definidos de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento apresentadas no curso da oferta (*bookbuilding*).

A oferta compreendeu, inicialmente, a distribuição de 12.034.078 ações detidas pela Vale, mas a Companhia outorgou uma opção ao coordenador líder da oferta para distribuição de até 1.805.112 ações adicionais, nas mesmas condições e preço das ações inicialmente ofertadas,

para atender eventual excesso de demanda. O coordenador exerceu parcialmente a opção, adquirindo 1.768.421 ações suplementares.

Posteriormente, em abril de 2009, a Vale concluiu a venda da totalidade de suas 14.869.368 ações ordinárias remanescentes emitidas pela Usiminas vinculadas ao acordo de acionistas vigente da Usiminas, correspondente a 5,89% das ações ordinárias e 2,93% do capital total da Usiminas, para um grupo de atuais acionistas da Usiminas (Camargo Corrêa, Mitsubishi Corporation, Nippon e Votorantim). O preço foi R\$40,00 por ação ordinária da Usiminas e a transação totalizou R\$594,7 milhões em dinheiro. Com a conclusão da transação, a Vale deixou de ter qualquer participação da Usiminas.

IPO Log-In Logística Logística Intermodal S.A (Log-In)

Em julho de 2007, foi encerrada a oferta pública de 59.526.081 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Log-In, que compreendeu a distribuição primária de 31.111.110 novas ações e a distribuição secundária de 28.414.971 ações de titularidade da Vale, ao preço de R\$14,25 por Ação (Preço de Distribuição por Ação), já incluídas as Ações Suplementares abaixo definidas. Em 17 de julho de 2007, foi exercida pelo Coordenador Líder, em sua totalidade, a opção que lhe foi outorgada pela Log-In e pela Vale para a subscrição de um lote suplementar de 7.259.277 ações ordinárias de emissão da Log-In, compreendendo 4.057.970 novas ações suplementares emitidas pela Log-In e 3.201.307 ações suplementares de titularidade da Vale, as quais foram distribuídas pelo Preço de Distribuição por Ação. Considerando as ações e as ações suplementares, o valor total da Oferta foi de: R\$848.246.654,25. Com a conclusão da Oferta, a participação da Vale na Log-In passou para 31,3% do capital social e das ações com direito a voto da Log-In. Atualmente a Vale é parte de um acordo com a Mitsui & Co., relativo à indicação de membros do conselho da Log-In.

Lion Ore Mining International

Em julho de 2007, a Vale vendeu a sua participação minoritária na Lion Ore Mining International, empresa canadense que opera no segmento de níquel, por US\$105 milhões (equivalente a R\$197 milhões na data do recebimento).

Aquisição de blocos para exploração de gás

Em novembro de 2007, a Vale arrematou nove blocos para exploração de gás em diferentes regiões do Brasil, por R\$31 milhões em dinheiro, no leilão promovido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A participação da Vale no leilão para exploração de gás teve como objetivo o atendimento de suas necessidades de consumo de energia.

Na bacia de Santos, a Vale arrematou três blocos de água rasa: (1) S-M-791 e S-M-792, através do consórcio Vale (30%), Petrobras (40%) e Maersk Oil (30%), e (2) S-M-731, através do consórcio Vale (40%) e Petrobras (60%).

Na bacia Pará - Maranhão, a Companhia ganhou licença de exploração em quatro blocos em água rasa - PAMA-M187, PAMA-M188, PAMA-M222, PAMA-M223 - através do consórcio Vale (30%), Petrobras (40%) e Ecopetrol S.A. (30%).

No Nordeste, na bacia de Parnaíba, a Vale arrematou dois blocos em terra, PN-T66 e PN-T86, através do consórcio Vale (20%), Petrobras (40%) e Devon Energy Corporation (40%).

Concessão da Ferrovia Norte Sul

Em dezembro de 2007, a Vale, por meio de sua controlada Ferrovia Norte Sul S.A., celebrou contrato de subconcessão para exploração comercial durante 30 anos de 720 quilômetros da Ferrovia Norte Sul, compreendendo a linha ferroviária que ligará Açailândia, no estado do Maranhão, a Palmas, no estado do Tocantins. A Vale pagará pelo direito de operar este trecho cerca de R\$1,478 bilhão. Em dezembro de 2007, a Vale efetuou o pagamento da primeira parcela no valor de R\$739 milhões, equivalente a 50% do preço total da subconcessão. A segunda parcela, correspondente a 25% do preço total da subconcessão foi de US\$216 milhões (equivalente a aproximadamente R\$462 milhões na data do desembolso). A parcela final será paga no término do último trecho a ser entregue, atualizada pelo IGP-DI até a data de pagamento. Adicionalmente, a Vale deverá investir R\$66 milhões na infraestrutura da ferrovia (sinalização, oficinas, postos de abastecimento etc.) até 2010. Este projeto criará um novo corredor para o transporte de carga geral, principalmente para a exportação de soja, arroz e milho, produzidos na região centro-norte do Brasil. Em 2009, a FNS obteve seu registro de companhia aberta.

● 2008

Jubilee Mines

No primeiro trimestre de 2008, a Vale vendeu sua participação minoritária na Jubilee Mines, uma companhia produtora de níquel na Austrália, por US\$130 milhões (R\$232 milhões na data do recebimento).

Incorporação da Ferro Gusa Carajás S.A. (FGC) e da Mineração Onça Puma S.A. (MOP)

Em 29.04.2008 e 29.12.2008, respectivamente, foram aprovadas as incorporações das subsidiárias integrais FGC e da MOP pela Vale, sem a emissão de novas ações e sem alteração no capital social da Vale. Os valores patrimoniais da FGC e MOP foram avaliados, respectivamente, em 28.03.2008 e 28.11.2008, pela Deloitte Touche Tohmatsu e ACAL Consultoria e Auditoria S/S, pelo valor de R\$386.733.909,42 e de R\$2.916.326,00. As incorporações tiveram como objetivo atender às diretrizes estratégicas da Vale de simplificação e racionalização administrativa e financeira.

Aquisição de direitos minerários da Mineração Apolo

No segundo trimestre de 2008 adquirimos direitos minerários e de superfície pertencentes à Mineração Apolo nos municípios de Rio Acima e Caeté, estado de Minas Gerais. O custo total da aquisição, que acrescentou para a Vale recursos estimados em 1,1 bilhão de toneladas métricas de minério de ferro, foi de US\$154,3 milhões (equivalente a R\$255,8 milhões na data da divulgação da aquisição), sendo que US\$9,3 milhões (equivalente a R\$15,4 milhões na data da divulgação da aquisição) foram pagos como opção de compra em maio de 2005 e US\$145 milhões (equivalente a R\$240,4 milhões na data da divulgação da aquisição) em 2008.

Oferta Global

Em 2008, a Vale realizou Oferta Pública de Distribuição Primária (registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2008/010) de 256.926.766 ações ordinárias e de 189.063.218 ações

preferenciais classe A, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Vale, inclusive sob a forma de American Depositary Shares (ADSs), representadas por American Depositary Receipts (ADRs), ao preço de R\$46,28 por ação ordinária e US\$29,00 ou €18,25 por ADS ordinário, e de R\$39,90 por ação preferencial classe A e US\$25,00 ou €15,74 por ADS preferencial, perfazendo o montante de R\$19.434.193.128,68. No âmbito da Oferta Internacional foram colocadas 63.506.751 ações preferenciais classe A e 80.079.223 ações ordinárias sob a forma de ADSs representadas por ADRs. A quantidade total das ações objeto da Oferta contempla, inclusive, 24.660.419 ações preferenciais classe A emitidas pela Vale em razão do exercício da Opção de Lote Suplementar pelo Coordenador Líder da Oferta, opção esta que lhe foi concedida nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400.

A realização da Oferta Global, seus termos e condições e o aumento de capital da Vale foram autorizados em reuniões do Conselho de Administração da Vale realizadas nos dias 12 de junho de 2008, 1º de julho de 2008, 17 de julho de 2008 e 5 de agosto de 2008 e a fixação do preço por ação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Vale realizada em 16 de julho de 2008 e a emissão das ações objeto da Opção de Lote Suplementar foi homologada em reunião do Conselho de Administração da Vale realizada em 05 de agosto de 2008.

Não houve impacto acionário significativo dado que a Oferta Global foi pulverizada.

● 2009

Aquisição de ativos de potássio

Em janeiro de 2009, a Vale celebrou com a Rio Tinto Plc (Rio Tinto) contrato de compra e venda para a aquisição, mediante pagamento à vista, de ativos de potássio. Os ativos de potássio, adquiridos por US\$850 milhões (equivalente a aproximadamente R\$1,995 bilhões na data de desembolso), representaram 100% do projeto Rio Colorado, localizado nas províncias de Mendoza e Neuquén, Argentina, e 100% do projeto Regina, província de Sakatchewan, Canadá. O projeto Rio Colorado compreende o desenvolvimento de mina com capacidade inicial de produção de 2,4 Mtpa de potássio (cloreto de potássio, KCI) e potencial para expansão até 4,35 Mtpa, construção de ramal ferroviário com extensão de 350 km, porto e planta de geração de energia elétrica. Os recursos minerais estimados chegam a 410 Mt. O projeto Regina encontra-se em estágio de exploração, tendo potencial para a produção anual estimada de 2,8 Mt de KCI. A área do projeto conta com infra-estrutura para suprimento de água, energia e serviços de logística, permitindo o transporte do produto final até Vancouver na costa oeste do Canadá, o que facilitará o acesso a mercado asiático.

Aquisição de ativos de exploração de cobre na África

Em março de 2009, a Vale concluiu a criação uma *joint venture* 50:50 com a African Rainbow Minerals Limited (ARM) para o desenvolvimento e operação dos ativos de cobre da TEAL Exploration & Mining Incorporated (TEAL), ampliando as opções estratégicas de crescimento no segmento de negócios na África. A operação envolveu uma série de etapas, através das quais a Vale adquiriu participação de 50% nas subsidiárias da TEAL por CAD\$81 milhões (equivalente a R\$139 milhões na data do desembolso), além da oferta de fechamento de capital da própria TEAL realizada pela ARM, ao preço de CAD\$3,00 à vista por ação. Como resultado desta transação, os ativos da TEAL pertencem direta ou indiretamente à nova *joint venture* controlada pela Vale e ARM.

Aquisição de ativos de carvão na Colômbia

Em abril de 2009, a Vale concluiu a aquisição dos ativos de exploração de carvão das Cimentos Argos S.A. (Argos) na Colômbia por US\$306 milhões (equivalente a R\$695 milhões na data do desembolso), compreendendo a mina de carvão El Hatillo, localizada no departamento de Cesar; um depósito de carvão em estágio de exploração, Cerro Largo; uma participação minoritária no consórcio Fenoco, que detém a concessão e operação da ferrovia que liga as operações de carvão ao porto Rio Córdoba – SPRC; e 100% da concessão deste porto, que está localizado na costa caribenha do departamento de Magdalena. Como a Colômbia é o terceiro maior exportador de carvão térmico de alta qualidade no mundo, dado o baixo teor de enxofre e alto poder calorífico, a Vale visa à construção de uma nova plataforma de ativos de carvão no país de modo a expandir suas opções de crescimento neste segmento. Os ativos adquiridos serão explorados a partir da subsidiária Vale Coal Colombia Ltd. Sucursal Colombia (Vale Colombia).

Aquisição de ativos de minério de ferro

Em setembro de 2009, a Vale concluiu a aquisição das operações de minério de ferro de Corumbá, localizadas no Mato Grosso do Sul, pertencentes a Rio Tinto Plc (Rio Tinto) e outras entidades controladas, por US\$750 milhões (equivalente a R\$1,473 bilhões na data de desembolso), à vista. Os ativos de minério de ferro representaram 100% das operações de mineração de minério de ferro a céu aberto de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil, além de ativos de logística, incluindo porto fluvial e barcaças. Os ativos de logística possibilitam a Vale a ter 70% de auto-suficiência no transporte de minério de ferro através do Rio Paraguai.

Aumento de participação na ThyssenKrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda. (TKCSA)

Em setembro de 2009, a Vale concluiu acordo com a ThyssenKrupp Steel AG (ThyssenKrupp) para aumentar sua participação na TKCSA de 10% para 26,87%, através de aporte de capital de EUR\$965 milhões (equivalente a R\$2,532 bilhões na data do desembolso). Até o final de 2008, os aportes de capital na TKCSA implicaram no desembolso pela Vale de US\$478 milhões (equivalentes a R\$930 milhões na data do desembolso). A TKCSA está construindo uma usina integrada de placas de aço, com capacidade nominal de cinco milhões de toneladas métricas de placas por ano, no estado do Rio de Janeiro. O início da produção é previsto para a primeira metade de 2010. Como parceira estratégica da ThyssenKrupp, a Vale é fornecedora única e exclusiva de minério de ferro para a TKCSA.

Venda de ativos de níquel

Em dezembro de 2009, como consequência da revisão estratégica das operações de níquel, a Vale alienou a sua participação indireta na International Metals Reclamation Company, Inc. (INMETCO) por US\$34 milhões (equivalente a R\$59 milhões), e 65% da Jinco Nonferrous Metals Co., Ltd (Jinco) por US\$6,5 milhões (equivalente a R\$11 milhões). A INMETCO, antiga subsidiária integral da Vale Inco, em Ellwood City, Pensilvânia, nos Estados Unidos, se dedica a reciclagem de níquel, cromo e outros descartes de metais gerados pela produção de aço inoxidável e de metais especiais. A Jinco opera instalações de níquel chinesas e produz sulfato e cloreto de níquel. No mesmo mês, a Vale celebrou acordos para vender sua participação de 76,7% na Inco Advanced Technology Materials (Dalian) Co. Ltd., (IATM-D)

e 77% na Inco Advanced Technology Materials (Shenyang) Co. Ltd., (IATM-S), que opera instalações de fabricação de espuma de níquel na China, por US\$7 milhões para parceiros dos acionistas restantes. Em decorrência das transações acima, a Vale deixou de ter quaisquer participações societárias na INMETCO, na Jinco, Inco Advanced Technology Materials Dalian e Shenyang.

● **2010**

Incorporação da Sociedade de Mineração Estrela de Apolo S.A. (Estrela de Apolo) e da Mineração Vale Corumbá S.A. (Vale Corumbá)

Em 22.01.2010, foi aprovada a incorporação pela Vale das suas subsidiárias integrais Estrela de Apolo e Vale Corumbá, sem a emissão de novas ações e sem alteração no capital social da Vale, pelos respectivos valores patrimoniais contábeis, com a versão de seus patrimônios na Vale. Conforme os Laudos de Avaliação, realizados em 31.10.2009 pela Domingues e Pinho Contadores, o valor patrimonial da Estrela de Apolo foi de R\$4.160,00 e de R\$354.766.285,89 para a Vale Corumbá. O principal objetivo das incorporações foi de possibilitar a simplificação da estrutura societária e atender à otimização de recursos e de custos.

Alienação de participações minoritárias em Bayóvar

Em março de 2010, a Vale firmou acordo com The Mosaic Company (Mosaic) e com a Mitsui & Co. Ltd. (Mitsui), para venda de participações minoritárias no projeto Bayóvar de rocha fosfática localizado no Peru, através de uma empresa recém criada que vai controlar e operar o projeto. Sujeito aos termos e condições estabelecidos no contrato definitivo de compra de ações, a Vale concordou em vender 35% do capital total para a Mosaic por US\$385 milhões e 25% do capital total para a Mitsui por US\$275 milhões. Após a conclusão dessas transações, a Vale manterá o controle do projeto Bayóvar, com 51% do capital votante e 40% do capital total da nova companhia.

A transação está sujeita a finalização do acordo de acionistas definitivo e dos contratos de comercialização entre as partes, além de algumas aprovações de órgãos governamentais competentes e outras condições precedentes usuais.

Aquisição de depósitos de minério de ferro (Simandou)

Em abril de 2010, a Vale adquiriu da BSG Resources Ltd. (BSGR) participação de 51% na BSG Resources (Guinea) Ltd., que detém concessões de minério de ferro na Guiné, em Simandou Sul (Zogota) e licenças de exploração em Simandou Norte (Blocos 1 & 2). A Vale pagará pela aquisição desses ativos US\$2,5 bilhões, dos quais US\$500 milhões (equivalente a R\$865 milhões na data do desembolso) à vista, e os US\$2 bilhões restantes em etapas sujeitas ao cumprimento de metas específicas.

A *joint venture* entre Vale e BSGR implementará o projeto Zogota e conduzirá estudos de viabilidade para os Blocos 1 & 2, com a criação de um corredor logístico para escoamento através da Libéria. Pelo direito de escoar pela Libéria, a *joint venture* tem o compromisso de renovar 660 km da ferrovia Trans-Guiné para transporte de passageiros e cargas leves. A Vale será responsável pela gestão dos ativos, marketing e vendas da *joint venture* com a exclusividade do off-take do minério de ferro produzido.

Aquisição de ativos de fertilizantes

Em maio de 2010, a Vale concluiu a aquisição, através de sua subsidiária Mineração Naque S.A., da participação direta e indireta de 58,6% no capital social da Fertilizantes Fosfatados S.A. – Fosfertil (Fosfertil) - companhia listada na BM&F Bovespa e maior produtora brasileira de nutrientes de fertilizantes - e dos ativos brasileiros de fertilizantes da Bunge Participações e Investimentos S.A. (BPI) por um total de US\$4,7 bilhões. Desse montante, US\$3,0 bilhões (equivalente a R\$5,5 bilhões na data do desembolso) referem-se a participação direta e indireta de 58,6% no capital social da Fosfertil, que corresponde a 72,6% das ações ordinárias e 51,4% das ações preferenciais, da Bunge Fertilizantes S.A., Bunge Brasil Holdings B.V., Yara Brasil Fertilizantes S.A. (Yara), Fertilizantes Heringer S.A. (Heringer) e Fertilizantes do Paraná Ltda. (Fertipar) - equivalente a um preço por ação de US\$12,0185. O valor remanescente de US\$1,7 bilhão (equivalente a R\$3,1 bilhões na data do desembolso) é atribuível à aquisição do portfólio de ativos brasileiros de fertilizantes da BPI, que inclui minas de rocha fosfática e unidades produtoras de fosfatados e não inclui operações de distribuição/varejo.

Nos termos da legislação societária brasileira e normas do mercado de capitais, a Vale realizará oferta pública obrigatória - a ser arquivada junto à CVM, Comissão de Valores Mobiliários - para adquirir 0,19% das ações ordinárias detidas pelos acionistas minoritários da Fosfertil pelo valor de US\$12,0185 por ação, convertidos para reais, mesmo preço em dólares pago aos demais acionistas da Fosfertil.

Adicionalmente, a Vale mantém contrato de opção de compra com The Mosaic Company (Mosaic), que nos concede a opção de adquirir as participações diretas e indiretas da Mosaic na Fosfertil, correspondendo a 27,27% das ações ordinárias e 16,65% das ações preferenciais e 20,27% do capital social da Fosfertil, por US\$1.029.811.129,77, ao preço por ação de US\$12,0185. Esta transação deverá ser concluída no futuro próximo.

Reestruturação do portfólio de ativos de alumínio

Em maio de 2010, a Vale assinou um acordo com a Norsk Hydro ASA (Hydro), para transferir todas as suas participações na Albras - Alumínio Brasileiro S.A. (Albras), Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. (Alunorte) e Companhia de Alumina do Pará (CAP), em conjunto com seus respectivos direitos de exclusividade e contratos comerciais em vigor por US\$405 milhões em dinheiro e certa quantidade de ações ordinárias da Hydro. Após oferta de ações a ser realizada futuramente pela Hydro, essa quantidade de ações deverá representar 22% do capital da Hydro. Além disso, a Hydro assumirá uma dívida líquida de US\$700 milhões.

Como parte dessa transação, a Vale criará uma nova empresa Bauxite JV e transferirá a mina de bauxita de Paragominas e todos os seus demais direitos minerários de bauxita no Brasil para a Bauxite JV. Quando concluída a transação, a Vale venderá 60% da Bauxite JV para a Hydro por US\$600 milhões em dinheiro. A parcela remanescente de 40% será vendida em duas parcelas iguais de 20% em 2013 e 2015, por US\$200 milhões em dinheiro cada.

A transação está sujeita a aprovações de órgãos governamentais competentes e outras condições precedentes usuais.

Aumento de participação em Belvedere

Em junho de 2010, a Vale adquiriu da AMCI Investments Pty Ltd (AMCI) por US\$92 milhões (equivalente a R\$168 na data do desembolso) participação adicional de 24,5% no projeto de carvão Belvedere (Belvedere). Como resultado dessa transação, a participação da Vale em Belvedere passa de 51,0% para 75,5%. Belvedere é um projeto de carvão em mina subterrânea, na região de Bowen Basin, próximo a cidade de Moura, no estado de Queensland, na Austrália. De acordo com as estimativas preliminares da Companhia, uma vez concluído o Belvedere terá potencial para alcançar capacidade de produção de até 7,0 milhões de toneladas métricas de carvão metalúrgico por ano.

| |
|---|
| <p>6.6 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos</p> |
|---|

Não houve pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial do emissor.

| |
|---|
| <p>6.7 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes</p> |
|---|

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

| |
|--|
| <p>7. Atividades do emissor</p> |
|--|

| |
|--|
| <p>7.1 Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas</p> |
|--|

O emissor é uma *holding* que tem por atividade a participação como acionista da *holding* Valepar S.A., sociedade de participação que detém o controle direto da Vale S.A. (“Vale”).

A Vale é a segunda maior mineradora do mundo e a maior das Américas por valor de mercado. A Vale é a maior produtora de minério de ferro e a segunda maior produtora de níquel do mundo. A Vale está entre os maiores produtores de minério de manganês, ferro ligas e caulim. Também produz alumina, alumínio, cobre, carvão, potássio, cobalto, metais do grupo da platina (PGM) e outros produtos. Para sustentar sua estratégia de crescimento, a Vale está ativamente comprometida com a exploração mineral em 21 países ao redor do mundo. A Companhia opera um grande sistema logístico no Brasil integrado às suas operações de mineração, incluindo ferrovias, terminais marítimos e um porto. Além disso, a Companhia está construindo um portfólio de fretes marítimos para transporte de minério de ferro para a Ásia. A Vale possui ainda investimentos nos segmentos de energia e siderurgia, diretamente ou através de controladas, coligadas e sociedades de controle compartilhado.

| |
|--|
| <p>7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:</p> |
|--|

| |
|---|
| <p>a. produtos e serviços comercializados</p> |
|---|

| |
|--|
| <p>b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor</p> |
|--|

- | |
|--|
| c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor |
|--|

Não aplicável ao emissor.

| |
|--|
| 7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever: |
| a. características do processo de produção |
| b. características do processo de distribuição |
| c. características dos mercados de atuação, em especial: |
| i. participação em cada um dos mercados |
| ii. condições de competição nos mercados |
| d. eventual sazonalidade |
| e. principais insumos e matérias primas, informando: |
| i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável |
| ii. eventual dependência de poucos fornecedores |
| iii. eventual volatilidade em seus preços |

Não aplicável ao emissor.

| |
|---|
| 7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando: |
| a. montante total de receitas provenientes do cliente |
| b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente |

A empresa não possui clientes pois trata-se de uma *holding*.

| |
|---|
| 7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente: |
| a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações |
| b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental |
| c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades |

Como trata-se de uma *holding*, o emissor não sofre efeitos relevantes da regulação estatal sobre suas atividades.

| |
|---|
| 7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar: |
| a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor |
| b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor |
| c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor |

O emissor apenas possui receitas oriundas do Brasil.

| |
|---|
| 7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor |
|---|

Não se aplica.

| |
|--|
| 7.8 Descrever relações de longo prazo relevantes do emissor que não figurem em outra parte deste formulário |
|--|

A empresa não possui relações de longo prazo relevantes que não figurem em outra parte deste formulário.

| |
|--|
| 7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes |
|--|

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

| |
|--|
| 8. Grupo econômico |
| 8.1. Descrever o grupo econômico em que se insere o emissor, indicando: |
| a. controladores diretos e indiretos |
| b. controladas e coligadas |
| c. participações do emissor em sociedades do grupo |
| d. participações de sociedades do grupo no emissor |
| e. sociedades sob controle comum |

a) A Litel Participações S.A. (“Litel”) é controlada pelo pelo BB Carteira Ativa, fundo de investimento administrado por BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., cujas cotas são 100% detidas pela Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”). A participação do BB Carteira Ativa corresponde a 78,40% das ações ordinárias e 78,41% do capital total da Companhia.

A Litel ainda possui como acionistas não controladores poucas entidades fechadas de previdência complementar (“EFPC”), as quais participam de seu capital social de forma

direta e indireta. A participação indireta das referidas EFPC se dá por meio do Carteira Ativa II Fundo de Investimento em ações (“Fundo”), fundo de investimento administrado pelo BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que detém 21,60% das ações ordinárias e 18,85% do capital total da Companhia. Os cotistas do Fundo são: Funcef – Fundação dos Economistas Federais (59,36%), Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social (35,81%), Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações VRD* (4,84%).

*O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações VRD é um fundo de investimento exclusivo da Fundação Cesp.

b) A Litel Participações S.A. possui participações de forma indireta na Vale S.A. (“Vale”) e direta e indireta na Valepar S.A., na Litela Participações S.A. e na Litelb Participações S.A.

A Valepar S.A. (“Valepar”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social participar como acionista no capital social da Vale, da qual possui 1.716.435 mil ações ordinárias e 20.340 mil ações preferenciais representativas de 33,31% do capital total e 53,95% do capital votante, sendo 1.265.316 mil ações ordinárias adquiridas em leilão de privatização, 303.272 mil ações ordinárias através de incorporação ao seu capital das ações detidas anteriormente pela Litel. Em julho de 2008, a Valepar adquiriu 168.187 mil ações, sendo 147.847 mil ações ordinárias e 20.340 mil ações preferenciais, através de Oferta Global de Ações da Vale. Em julho de 2008, a Valepar emitiu 136.017 mil ações preferenciais resgatáveis, sendo 47.601 mil ações preferenciais classe B e 88.416 mil ações preferenciais classe C, a fim de captar recursos para a participação na Oferta Global de Ações da Vale. O Capital social da Valepar é dividido em 1.718.204 mil ações, sendo 1.300.906 mil ações ordinárias, 281.281 mil ações preferenciais classe A, 47.601 mil ações preferenciais classe B e 88.416 mil mil ações preferenciais classe C, todas nominativas e sem valor nominal. O investimento direto da Litel na Valepar corresponde a 838.309 mil ações representativas de 48,79% do capital total da Valepar e 52,98% do capital total excluindo-se as ações resgatáveis (637.444 mil ações ordinárias representativas de 49% do capital votante e 200.865 mil ações preferenciais classe A), adquiridas e/ou subscritas em 1997, 2001, 2002, 2007. Ainda participam do capital social da Valepar: (i) Litela Participações S.A.; sociedade *holding*; (ii) Litelb Participações S.A.; sociedade *holding*; (iii) Bradespar S.A., sociedade *holding*; (iv) Mitsui & Co., Ltd, sociedade de comércio exterior (*trading company*); (v) BNDES Participações S.A.; sociedade *holding*; e (vi) Eletron S.A., sociedade *holding*.

A Litela Participações S.A. (“Litela”), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 30 de janeiro de 2003. A participação detida pela Litel corresponde a 28.386 mil ações ordinárias representativas de 100% do capital total e votante da Companhia. O objeto social da Litela é exclusivamente o de participar como acionista no capital social da Valepar, da qual possui 80.417 mil ações preferenciais classe A, representativas de 4,68% do capital total em 2009 e 5,08% do capital total excluindo-se as ações resgatáveis, adquiridas através da compra de ações integrantes dos lotes de ações ofertados pela Sweet River Investments, Ltd.

A Litelb Participações S.A. (“Litelb”), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 28 de fevereiro de 2008. Em 3 de julho de 2008, a Litel adquiriu 100% das ações ordinárias e totais da Companhia. O objeto social da Litelb é exclusivamente o de

participar como acionista no capital social da Valepar, da qual detém 25.862.068 ações preferencias resgatáveis da classe C. Em 10 de julho de 2008, foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Litelb, a emissão de 7.772.020 ações preferenciais resgatáveis classe A, no montante de R\$ 1.499.999.944,00. A Litel subscreveu a totalidade destas ações com os recursos aportados pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, com o objetivo de captar recursos para aquisição de ações resgatáveis emitidas pela Valepar.

A Vale S.A. (“Vale”) é uma sociedade de capital aberto que tem como atividade preponderante a extração, o beneficiamento e a venda de minério de ferro, pelota, cobre concentrado e potássio, a prestação de serviços logísticos, a geração de energia elétrica e a pesquisa e desenvolvimento mineral. Além disso, através de suas controladas diretas, indiretas e de controle compartilhado, opera também nas áreas de níquel, metais preciosos, cobalto (subproduto), manganês, caulim, carvão, produtos siderúrgicos e produtos da cadeia de alumínio.

Sociedades controladas e coligadas da Vale

3254054 Canada Ltd.
Aços Laminados do Pará S.A.
Aegis Indemnity Ltd.
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.
Albrás - Alumínio Brasileiro S.A.
Amazon Iron Ore Overseas Co., Ltd.
American Copper & Nickel Company, Inc.
Anyang Yu Vale Yongtong Pellet Co., Ltd.
Baldertonn Trading Corporate
Baovale Mineração S.A.
Belém Adm. e Part. Ltda.
Belvedere Coal Management Pty Ltd.
Belvedere JV (Unincorporate)
Bowen Central Coal JV (Unincorporate)
Bowen Central Coal Management Pty Ltd.(170)
Bowen Central Coal Pty Ltd.
Bowen Central Coal Sales Pty Ltd.
Brasamerican Ltd.
Brasamerican Ore
Broadlea Coal Management Pty Ltd.
Broadlea JV (Unincorporate)
Cadam Overseas Ltd.
Cadam S.A
Caemi Holding GmbH
California Steel Industries, Inc.
Camberwell Coal Pty Ltd.
Canico Resources Corp.
Carborough Downs Coal Management Pty Ltd.
Carborough Downs Coal Sales Pty Ltd

Carborough Downs JV (Unincorporate)
CMM Overseas Ltd.
Compagnie Minière Trois Rivières
Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização
Companhia de Alumina do Pará
Companhia de Maracás S.A
Companhia Ferro-Ligas do Amapá S.A.
Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização
Companhia Italo-Brasileira de Pelotização
Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização
Companhia Paulista de Ferro-Ligas
Companhia Portuaria Baia de Sepetiba
Companhia Siderúrgica do Pecem
Companhia Siderúrgica Ubu
Compañia Minera Andino-Brasileira Ltda
Compañia Minera Miski Mayo S.Ac.
Consórcio Brasileiro de Produção de Óleo de Palma
Consórcio da Usina Hidrelétrica de Igarapava
Consórcio de Rebocadores da Baia de São Marcos
Consórcio de Rebocadores da Barra dos Coqueiros
Consórcio Estreito Energia
Consórcio Gesai - Geração Santa Isabel
Consórcio Machadinho
Consórcio Railnet
Consórcio UHE Aimorés
Consórcio UHE Candonga
Consórcio UHE Capim Branco
Consórcio UHE Funil
Consórcio UHE Porto Estrela
CPP Participações S.A
CVRD Finance Ltd.
CVRD Overseas Ltd.
CVRD Venezuela S.A
Docepar S.A.
Ellensfield Coal Management Pty Ltd.
Empreend. Brasileiros de Mineração S.A.
Empresa Brasileira de Reparos Navais S.A
Empresa de Mineração Curuá Ltda.
Exide Group Incorporated
Ferrovia Centro-Atlântica S.A.
Ferrovia Norte Sul S.A
Ferteco Europa S.à.r.l
Fertilizantes Fosfatados S.A. – Fosfertil
Florestas Rio Doce S.A
Fortlee Investments Limited
GEVALE Indústria Mineira Ltda.
Glennies Creek Coal Management Pty Ltd.

Glennies Creek JV (Unincorporate)
Goro Funding. LLC
Green Mineral Resources Inc.
Heckbert 8 Ltd.
Heckbert C8 Holdings Ltd.
Henan Longyu Energy Resources Co. Ltd.
Inco Advanced Tecnology Materials (Dalian) Co., Ltd.
Inco Advanced Tecnology Materials (Shenyang) Co., Ltd.
Inco Australia Holdings Pty Ltd.
Inco Australia Management Pty Ltd.
Inco Australia Venture Pty Ltd.
Inco Battery Holdings Corporation
Infostrata S.A
Instituto Ambiental Vale
Instituto Innovare
Integra Coal JV (Unincorporate)
Integra Coal Operations Pty Ltd.
Integra Coal Sales Pty Ltd.
Internacional Iron Company. Inc
Isaac Plains Coal Management Pty Ltd.
Isaac Plains Coal Sales Pty Ltd.
Isaac Plains JV (Unincorporate)
Itabira Int. Serviços e Comércio Ltda.
JiYing Mining and Development Co., Ltd.
Kaolin International BV
Kaolin International N.V.
Kaolin International Oy
Kaolin Overseas Ltd.
Kaserge Serviços Gerais Ltda.
Kea Participações S.A
Kobrasco Int. Trading Co. Ltd.
Korea Nickel Corporation
Log - in Logística intermodal
Log-in Mercosur S.R.L
Machadinho Energética S.A
Maitland Main Collieries Pty Ltd.
MBR Overseas Ltd.
Minas da Serra Geral S.A.
Mineração Corumbaense Reunida S.A
Mineração Dobrados S.A. Industria e Comercio
Mineração Guanhães Ltda.
Mineração Guariba S.A.
Mineração Japurá Ltda.
Mineração Manati LTDA
Mineração Mato Grosso S.A
Mineração Naque S.A
Mineração Ocirema Indústria e Comércio Ltda

Mineração Rio do Norte S.A
Mineração Tacumã Ltda.
Mineração Urandi S.A
Mineração Urucum Ltda
Mineração Zarzuela Ltda
Minerações BR Holding GmbH
Minerações Brasileiras Reunidas S.A.
Minérios Metalúrgicos do Nordeste S.A.
Monticello Insurance Ltd.
MRS Logística S.A
MS Empreendimentos e Participações Ltda
MSE Serv. de Oper., Manut. e Montagens Ltda.
MSL Minerais S.A.
MSL Overseas Ltd
Multiplex Resource Ltd.
Mystery Lake Nickel Mines Ltd.
Namoi Coal Pty Ltd
Namoi Highwall Pty Ltd
Namoi Hunter Pty Ltd
Nebo Central Coal Pty Ltd
NH2 Pty Ltd
NORPEL - Pelotização do Norte S.A
Novamet Specialty Products Corporation
NSW Coal Resources Pty Ltd
Pará Pigmentos S.A.
Pineland Timber Company Ltd.
Ponta Ubu Agropecuaria Ltda
Potássio Rio Colorado S.A.
PPSA Overseas Ltd.
Prairie Potash Mines Ltd.
Prony Branch
Prony Nickel S.A.S.
PSC Terminais
PT International Nickel Indonesia Tbk
PT Vale Eksplorasi Indonesia
Qld Coal Holdings Pty Ltd
QUADREM International Holdings Ltd.
Queensland Coal Resources Pty Ltd
RD Jersey Ltd.
Rio Doce America Inc.
Rio Doce Amsterdam BV
Rio Doce Australia Pty Ltd
Rio Doce International Finance Ltd.
Rio Doce International S.A
Rio Doce Netherlands BV
Rio Paranoá Participações LTDA
Salobo Metais S.A

Samarco Mineração S.A.
Seamar Shipping Corporation
Shandong Yankuang Internat. Coking Company Ltd.
Sibra Florestal S.A.
SL Serviços Logísticos Ltda
Sociedad Contractual Minera Tres Valles
Sociedad Portuária Rio Cordoba S.A
Sociedade de Mineração Constelação de Apolo
Société Indust. et Com. Brasilo-Luxemborgoise
SRV Insurance Company Ltd
Swanbank Queensland Pty Ltd
Taiwan Nickel Refining Corporation
Teal Minerals (Barbados) Incorporated
Tecno-Logos Desenvolvimento Tecnológico S.A
Terminal Vila Velha
Tethys Mining LLC
ThyssenKrupp CSA Companhia Siderúrgica
ThyssenKrupp Slab International B.V
Tiebaghi Branch
Tiebaghi Nickel S.A.S.
Transbarga Navegacion S.A
Trokarah Participações S.A
Urucum Mineração S.A.
Vale Asia K.K Shanghai Representative Office
Vale Ásia Kabushiki Kaisha
Vale Australia (CQ) Pty Ltd
Vale Australia (EA) Pty Ltd
Vale Australia (EF) Pty Ltd
Vale Australia (GC) Pty Ltd
Vale Australia (IP) Pty Ltd
Vale Australia Ellensfield Pty Ltd
Vale Australia Holdings Pty Ltd
Vale Australia Pty Ltd
Vale Austria Holdings GmbH
Vale Belvedere Pty Ltd
Vale Canada Inc.
Vale Capital II
Vale Capital Ltd.
Vale Coal Colombia Ltd
Vale Coal Exploration Pty Ltd
Vale Colombia CI
Vale Colombia Holdings Ltd.
Vale Colombia Port Ltd
Vale Colombia Transportation Ltd
Vale Comércio Internacional ApS.
Vale Emirates Ltd.
Vale Energia S.A

Vale Europa S.à.r.l.
Vale Europe Trading Energy B.V.
Vale Exploracion Argentina S.A.
Vale Exploraciones Chile Ltda
Vale Exploration Canada Inc.
Vale Exploration Peru SAC
Vale Exploration Philippines Inc
Vale Exploration Pty Ltd
Vale Guinee S.A
Vale Holdings AG
Vale Inco Americas Inc
Vale Inco Asia Holdings Ltd.
Vale Inco Asia Ltd.
Vale Inco Asia Pacific Ltd.
Vale Inco Atlantic Sales Ltd.
Vale Inco Australia Ltd. Partnership
Vale Inco Canadian Nickel Holdings Inc.
Vale Inco Europe Holdings
Vale Inco Europe Ltd.
Vale Inco Europe Pension Trustees Ltd.
Vale Inco Japan Ltd.
Vale Inco Ltd Branch (Australia)
Vale Inco Ltd.
Vale Inco Management Advisory Services (Shangai) Co., Ltd.
Vale Inco Metals (Shangai) Co., Ltd
Vale Inco New Nickel Materials (Dalian) Co. Ltd.
Vale Inco Newfoundland & Labrador Ltd.
Vale Inco Nouvelle-Calédonie Branch
Vale Inco Nouvelle-Calédonie S.A.S.
Vale Inco Pacific Ltd Branch (Taiwan)
Vale Inco Pacific Ltd Branch (Thailand)
Vale Inco Pacific Ltd.
Vale Inco Receivables Corporation
Vale Inco Resources (Australia) Pty Ltd.
Vale Inco Technical Services Ltd.
Vale India Private Limited
Vale International Korea
Vale International Oman
Vale International S.A
Vale International Singapore
Vale Investments Ltd.
Vale Kazakhstan LLP
Vale Limited
Vale Logística da Argentina S.A
Vale Logística de Uruguay S.A
Vale Malaysia Manufacturing SDN. BHD.
Vale Manganês S.A

Vale Manganese France
Vale Manganese Norway AS
Vale Mauritius Ltd.
Vale Minerals China Co. Ltd
Vale Mozambique Ltda.
Vale Óleo e Gás S.A
Vale Oman Pelletizing Company LLC
Vale Overseas Ltd.
Vale Potash Canada Limited
Vale Projectos e Desenvolvimento Moçambique Limitada
Vale Republic Democratique Du Congo
Vale Salzach GmbH Vale Shipping Holding Pte. Ltd
Vale Shipping Singapore Pte. Ltd
Vale Soluções em Energia S.A
Vale South Africa (Proprietary) Ltd.
Valesul Alumínio S.A.
Vistaerea S.A
Zhuhai YPM Pellet Co. Ltd.

c) As participações do emissor em sociedades do grupo foram apresentadas na alínea “b” acima.

d) Não há participações de sociedades do grupo no emissor.

e) Não há.

8.2. Caso o emissor deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere o emissor, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

Não aplicável.

8.3. Descrever as operações de reestruturação, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, ocorridas no grupo

As operações societárias ocorridas no grupo foram divulgadas no item 6.5.

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

9. Ativos relevantes

| | |
|-------------|--|
| 9.1. | Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial: |
| a. | ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização |
| b. | patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, informando: |
| i. | duração |
| ii. | território atingido |
| iii. | eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos |
| iv. | possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor |
| c. | as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar: |
| i. | denominação social |
| ii. | sede |
| iii. | atividades desenvolvidas |
| iv. | participação do emissor |
| v. | se a sociedade é controlada ou coligada |
| vi. | se possui registro na CVM |
| vii. | valor contábil da participação |
| viii. | valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários |
| ix. | valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil |
| x. | valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados |
| xi. | montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais |
| xii. | razões para aquisição e manutenção de tal participação |

a) O emissor não possui ativos imobilizados.

b) O emissor não possui patentes, marcas, licenças, concessões, franquias ou contratos de transferência de tecnologia.

c)

i. *Valepar S.A.*

ii. Av. Graça Aranha, 26, 19º andar (Parte) - Centro, Rio de Janeiro – RJ - Brasil.

iii. A Valepar S.A. é uma *holding* que controla a Vale S.A., maior empresa de mineração do Brasil. A Vale é uma sociedade de capital aberto que tem como atividade preponderante a extração, o beneficiamento e a venda de minério de ferro, pelota, cobre concentrado e potássio, a prestação de serviços logísticos, a geração de energia elétrica e a pesquisa e desenvolvimento mineral. Além disso, através de suas controladas diretas, indiretas e de controle compartilhado, opera também nas áreas de níquel, metais preciosos, cobalto

(subproduto), manganês, caulim, carvão, produtos siderúrgicos e produtos da cadeia de alumínio.

iv. 52,98% do capital total e 49% do capital votante.

v. Controlada

vi. Não possui registro na CVM.

vii.

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Valor contábil da participação | R\$13,119,258,751.23 | R\$13,604,501,821.00 | R\$10,338,301,459.77 |

viii. As ações da Valepar S.A. não são negociadas e por essa razão não possuem valor de mercado.

ix.

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Valorização / (desvalorização) | R\$1.564.389.584,41 | R\$3.075.421.349,93 | R\$3.002.610.983,69 |

x. Não aplicável.

xi.

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Dividendos recebidos | R\$ 476.765.561,72 | R\$ 817.998.332,84 | R\$ 873.281.386,88 |

xii. Participar do bloco de controle Vale S.A.

i. *Litela Participações S.A.*

ii. Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro – CEP 20030-905 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil.

iii. A Litela Participações S.A. é *holding* que tem por atividade apenas a participação como acionista no capital social da Valepar S.A.

iv. 100% do capital votante e total.

v. Controlada

vi. Não possui registro na CVM.

vii.

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Valor contábil da participação | R\$1,640,739,755.44 | R\$1,708,740,097.90 | R\$1,443,509,470.55 |

viii. As ações da Litela Participações S.A. não são negociadas e por essa razão não possuem valor de mercado.

ix.

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| Valorização / (desvalorização) | R\$ 108.696.511,43 | R\$244.119.480,03 | R\$239.933.762,06 |

x. Não aplicável.

xi.

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Dividendos recebidos | R\$ 25.815.421,29 | R\$ 75.658.495,33 | R\$ 87.021.673,00 |

xii. Participar do bloco de controle Vale S.A.

i. *Litelb Participações S.A.*

ii. Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar – Centro – CEP 20030-905 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil.

iii. A Litelb Participações S.A. é *holding* que tem por atividade apenas a participação como acionista no capital social da Valepar S.A.

iv. 100% do capital votante e total.

v. Controlada

vi. Não possui registro na CVM.

vii.

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|------|
| Valor contábil da participação | R\$1,501,896,665.56 | R\$1,500,000,659.00 | - |

viii. As ações da Litelb Participações S.A. não são negociadas e por essa razão não possuem valor de mercado.

ix.

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|------|
| Valorização / (desvalorização) | R\$ 238,908,671.14 | R\$ 109,913,789.00 | - |

x. Não aplicável.

xi.

| | 2009 | 2008 | 2007 |
|----------------------|--------------------|--------------------|------|
| Dividendos recebidos | R\$ 237,012,664.58 | R\$ 109,913,789.00 | - |

xii. Participar do bloco de controle Vale S.A.

| |
|--|
| 9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes |
|--|

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

| |
|---|
| 10. Comentários dos diretores |
| 10.1. Os diretores devem comentar sobre: |
| a. condições financeiras e patrimoniais gerais |
| b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: |
| i. hipóteses de resgate |
| ii. fórmula de cálculo do valor de resgate |
| c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos |
| d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas |
| e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez |
| f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: |
| i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes |
| ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras |
| iii. grau de subordinação entre as dívidas |
| iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário |
| g. limites de utilização dos financiamentos já contratados |
| h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras |

a) A Diretoria da Litel Participações S.A. entende que a Companhia apresentou nos 3 últimos exercícios sociais condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir com as suas obrigações de curto e médio prazo, bem como dar continuidade as suas atividades.

b) i. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:

Artigo 5º (...)

Parágrafo 3º - As ações preferenciais de classe B conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo certo que:

a) a critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária;

b) o resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício;

c) caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.”

Nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, alínea e:

“Artigo 5º (...)

Parágrafo 4º (...)

(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

| Número de Ações | Data do Resgate |
|-----------------|-----------------|
| 590.518 | 05.05.2011 |
| 590.518 | 05.11.2011 |
| 471.132 | 05.05.2012 |
| 471.132 | 05.11.2012 |
| 544.088 | 05.05.2013 |
| 544.088 | 05.11.2013 |
| 1.432.632 | 05.05.2014 |
| 1.432.632 | 05.11.2014 |
| 847.640 | 05.05.2015 |
| 847.640 | 05.11.2015 |

(f) Na primeira vez em que a Companhia descumprir as obrigações de pagamento dos dividendos fixos cumulativos e/ou de resgate parcial das ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos no item (e) acima, o valor programado e não pago ou resgatado, apurado na data em que se configurou o respectivo descumprimento, será equivalente à “TaxaPré” definida no item (b) acima, e acrescido de 2% ao ano, até a data de efetivo pagamento integral do valor programado e não pago ou resgatado. Caso o valor programado e não pago ou resgatado, não seja pago ou resgatado integralmente até a próxima data de pagamento prevista no item (e) (inclusive), tal primeiro descumprimento caracterizará um segundo descumprimento, pelo que serão aplicadas as regras previstas no item (g) abaixo;

(g) *A partir do segundo descumprimento, consecutivo ou não, em que a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos cumulativos e/ou de resgatar qualquer lote de ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos item (e): (i) a TaxaPré, definida no item (b), de cada período subsequente a um a período no qual não tenha sido realizado um pagamento programado às ações preferenciais de classe C, seja a título de dividendos fixos cumulativos ou de resgate, será majorado em 2% (dois por cento) ao ano, aplicado para o período compreendido entre a data em que se configurou o segundo inadimplemento em questão e o seu pagamento integral; e (ii) o valor dos dividendos fixos cumulativos e/ou resgate não realizado na data programada será (a) apurado na data em que se configurou o respectivo não pagamento; e (b) a partir de então, e até o seu pagamento integral, corrigido pelo maior valor entre: (x) TaxaPré acrescida de 2% (dois por cento ao ano); e (y) taxa de remuneração em reais equivalente ao rendimento anual médio do título de emissão da Vale vincendo em 2036 (cód. ISIN: US91911TAH68), rendimento este calculado sobre o período de observação de 5 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data em que o pagamento do dividendo fixo cumulativo e/ou resgate deveriam ter sido realizados, com base na cotação média fornecida por 3 (três) bancos de primeira linha, acrescido de 2% (dois por cento) ao ano. Os valores a serem pagos às ações preferenciais de classe C por força do ora disposto constituirão um acréscimo ao dividendo fixo cumulativo a que fizerem jus as ações preferenciais de classe C em questão;*

(h) *No caso de o último dia para (i) o pagamento de qualquer dividendo fixo cumulativo a qualquer ação preferencial de classe C ou (ii) resgate de qualquer ação preferencial de classe C ocorrer em um dia que for feriado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a data final para pagamento do respectivo dividendo fixo ou resgate será transferida para o próximo dia útil na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e*

(i) *O resgate das ações preferenciais de classe C, em todas e quaisquer hipóteses de resgate previstas neste Estatuto Social, será implementado, nos termos aqui previstos, independentemente de aprovação por Assembleia Geral ou Especial, restando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à sua implementação.”*

ii. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social:

Artigo 5º (...)

Parágrafo 3º - *As ações preferenciais de classe B conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo certo que:*

a) *a critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária;*

b) *o resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da*

Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício;

c) *caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.”*

Nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, alínea e:

“Artigo 5º (...)

Parágrafo 4º (...)

(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

| <i>Número de Ações</i> | <i>Data do Resgate</i> |
|------------------------|------------------------|
| <i>590.518</i> | <i>05.05.2011</i> |
| <i>590.518</i> | <i>05.11.2011</i> |
| <i>471.132</i> | <i>05.05.2012</i> |
| <i>471.132</i> | <i>05.11.2012</i> |
| <i>544.088</i> | <i>05.05.2013</i> |
| <i>544.088</i> | <i>05.11.2013</i> |
| <i>1.432.632</i> | <i>05.05.2014</i> |
| <i>1.432.632</i> | <i>05.11.2014</i> |
| <i>847.640</i> | <i>05.05.2015</i> |
| <i>847.640</i> | <i>05.11.2015</i> |

(f) Na primeira vez em que a Companhia descumprir as obrigações de pagamento dos dividendos fixos cumulativos e/ou de resgate parcial das ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos no item (e) acima, o valor programado e não pago ou resgatado, apurado na data em que se configurou o respectivo descumprimento, será equivalente à “TaxaPré” definida no item (b) acima, e acrescido de 2% ao ano, até a data de efetivo pagamento integral do valor programado e não pago ou resgatado. Caso o valor programado e não pago ou resgatado, não seja pago ou resgatado integralmente até a próxima data de pagamento prevista no item (e) (inclusive), tal primeiro descumprimento caracterizará um segundo descumprimento, pelo que serão aplicadas as regras previstas no item (g) abaixo;

(g) A partir do segundo descumprimento, consecutivo ou não, em que a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos cumulativos e/ou de resgatar qualquer lote de ações

preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos item (e): (i) a TaxaPré, definida no item (b), de cada período subsequente a um a período no qual não tenha sido realizado um pagamento programado às ações preferenciais de classe C, seja a título de dividendos fixos cumulativos ou de resgate, será majorado em 2% (dois por cento) ao ano, aplicado para o período compreendido entre a data em que se configurou o segundo inadimplemento em questão e o seu pagamento integral; e (ii) o valor dos dividendos fixos cumulativos e/ou resgate não realizado na data programada será (a) apurado na data em que se configurou o respectivo não pagamento; e (b) a partir de então, e até o seu pagamento integral, corrigido pelo maior valor entre: (x) TaxaPré acrescida de 2% (dois por cento ao ano); e (y) taxa de remuneração em reais equivalente ao rendimento anual médio do título de emissão da Vale vincendo em 2036 (cód. ISIN: US91911TAH68), rendimento este calculado sobre o período de observação de 5 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data em que o pagamento do dividendo fixo cumulativo e/ou resgate deveriam ter sido realizados, com base na cotação média fornecida por 3 (três) bancos de primeira linha, acrescido de 2% (dois por cento) ao ano. Os valores a serem pagos às ações preferenciais de classe C por força do ora disposto constituirão um acréscimo ao dividendo fixo cumulativo a que fizerem jus as ações preferenciais de classe C em questão;

(h) No caso de o último dia para (i) o pagamento de qualquer dividendo fixo cumulativo a qualquer ação preferencial de classe C ou (ii) resgate de qualquer ação preferencial de classe C ocorrer em um dia que for feriado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a data final para pagamento do respectivo dividendo fixo ou resgate será transferida para o próximo dia útil na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

(i) O resgate das ações preferenciais de classe C, em todas e quaisquer hipóteses de resgate previstas neste Estatuto Social, será implementado, nos termos aqui previstos, independentemente de aprovação por Assembleia Geral ou Especial, restando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à sua implementação.”

c) A Litel Participações S.A. apresenta, bem como apresentou nos 3 últimos exercícios sociais, plena capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e médio prazo, pois adota uma política financeira conservadora compatível com sua geração de caixa.

d) Atualmente a Companhia é financiada unicamente por capital próprio. Nos 3 últimos exercícios sociais financiou-se exclusivamente através de capital próprio.

e) Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez.

f) i. Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

ii. Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Não aplicável.

iv. Não aplicável.

g) Não aplicável.

h) Nos 3 últimos exercícios sociais, não ocorreram alterações significativas nas demonstrações financeiras.

| |
|---|
| 10.2 Os diretores devem comentar: |
| a. resultados das operações do emissor, em especial: |
| i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita |
| ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais |
| b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços |
| c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor |

a.i. As receitas percebidas pela Companhia nos 3 últimos exercícios sociais adviram, principalmente, de dividendos decorrentes das participações detidas nos capitais sociais das empresas Valepar S.A., Litela Participações S.A. e Litelb Participações S.A.

a.ii. Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve fatores que impactaram materialmente os resultados operacionais da Companhia.

b. Nos 3 últimos exercícios sociais, não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

c. Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

| |
|--|
| 10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados: |
| a. introdução ou alienação de segmento operacional |
| b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária |
| c. eventos ou operações não usuais |

a. Não aplicável. O emissor é uma *holding*.

b. Não aplicável.

c. Não houve eventos ou operações não usuais com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras durante o exercício de 2009.

| |
|--|
| 10.4 Os diretores devem comentar: |
| a. mudanças significativas nas práticas contábeis |
| b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis |
| c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor |

a. A Companhia não adotou antecipadamente, nas demonstrações financeiras de 2009, os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do CPC, aprovados pela CVM, com vigência para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. Adicionalmente, nos 3 últimos exercícios sociais, não ocorreu qualquer alteração nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

b. As modificações trazidas pelos CPCs e ICPCs listados abaixo, poderão, se aplicáveis, impactar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2009.

CPC 16 Estoques

CPC 17 Contratos de Construção

CPC 18 Investimentos em Coligada e Controlada

CPC 19 Participação em empreendimento controlado em conjunto

CPC 20 Custos de Empréstimos

CPC 22 Informações por Segmento

CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

CPC 26 Apresentação das demonstrações contábeis

CPC 27 Ativo Imobilizado

CPC 30 Receitas

CPC 32 Tributos sobre o Lucro

CPC 33 Benefícios a Empregados

CPC 35 Demonstrações Separadas

CPC 36 Demonstrações Consolidadas

CPC 37 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

CPC 38 Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração

CPC 39 Instrumentos Financeiros – Apresentação

CPC 40 Instrumentos Financeiros – Evidenciação

ICPC 01 Contratos de Concessão

ICPC 08 Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos

ICPC 09 Demonstrações contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

ICPC 10 Interpretação sobre a Aplicação Inicial do Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos CPC 27 e 28

A Companhia está avaliando os potenciais efeitos relativos a esses pronunciamentos e interpretações, os quais poderão ter impacto relevante nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2009 a serem apresentadas comparativamente às demonstrações financeiras do exercício a findar em 31/12/2010, bem como sobre os próximos exercícios.

c. Os auditores independentes que auditaram as demonstrações financeiras dos exercícios de 2008 e 2009 incluíram em seus respectivos pareceres de auditoria parágrafo de ênfase sobre a operação societária realizada em 10 de julho de 2008 pela Litel descrita no item 6.5 acima.

Conforme já mencionado no item 6.5, em 10 de julho de 2008, a Litel captou recursos na forma de ações preferenciais resgatáveis denominadas “ações preferenciais de classe C”, registrando-os nas contas de capital social e reserva de capital, nos montantes de R\$ 95 mil e R\$ 1.500 milhões, respectivamente. Esses valores permaneceram registrados em contas de patrimônio líquido, seguindo o Pronunciamento Técnico CPC 14, aprovado e tornado obrigatório para as companhias abertas através da Deliberação CVM nº 566/2008 e a Orientação OCPC 02, endossada pela CVM, por meio do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº01/2009. De acordo com o processo de harmonização das práticas contábeis adotadas no Brasil às normas internacionais de contabilidade, foi editada no Brasil norma contábil requerendo que ações resgatáveis com as características apresentadas pela ações preferenciais de classe C emitidas em julho de 2008 pela Litel sejam registradas no passivo, como obrigações, e a respectiva remuneração como despesa do exercício (R\$ 181 milhões de remuneração foram debitados em lucros acumulados em 2009). Assim, quando a referida norma contábil for aplicada pela Litel em 2010, o montante de R\$ 1.500 milhões que, em 31 de dezembro de 2009, se encontra registrado no patrimônio líquido será reclassificado para o passivo, líquido das parcelas amortizadas, resultando, conseqüentemente, em redução do patrimônio líquido. Nesse contexto as demonstrações financeiras de 2009, que serão apresentadas de forma comparativa, serão reclassificadas e reapresentadas em bases consistentes com as políticas contábeis de 2010.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Abaixo apresentamos as práticas contábeis que, na avaliação da Administração, são as mais relevantes na confecção e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia:

1. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações em fundos de investimento com baixo risco de crédito. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de

encerramento dos exercícios. Os riscos de mercado envolvendo essas aplicações são insignificantes.

2. Instrumentos financeiros

A Companhia não possui operações com derivativos. Os valores contábeis, como por exemplo, investimentos avaliados pelo método de custo, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou na ausência destes, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado aproximam-se dos valores de mercado, com exceção dos investimentos nas empresas Valepar S.A., Litela Participações S.A. e Litelb Participações S.A. que estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

| |
|---|
| 10.6 Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar: |
| a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las |
| b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente |

a. É entendimento da Administração que a Companhia possui um ambiente de controles internos suficientemente confiável para que as demonstrações financeiras estejam livres de erros materiais.

b. Considerando os trabalhos realizados pelos auditores independentes para avaliar a estrutura de controles internos, a Administração da Companhia atualmente não tem conhecimento de fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos sobre a divulgação das demonstrações financeiras.

| |
|--|
| 10.7 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar: |
| a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados |
| b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição |
| c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios |

A Companhia não efetuou oferta pública nos 3 últimos exercícios sociais.

a. Não aplicável.

b. Não aplicável.

c. Não aplicável.

| |
|---|
| 10.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando: |
| a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: |
| i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos |
| ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos |
| iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços |
| iv. contratos de construção não terminada |
| v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos |
| b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras |

a e b) A Companhia, em 31 de dezembro de 2009, não possui ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

| |
|---|
| 10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar: |
| a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor |
| b. natureza e o propósito da operação |
| c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação |

a. Não aplicável.

b. Não aplicável.

c. Não aplicável.

| |
|--|
| 10.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos: |
| a. investimentos, incluindo: |
| i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos |
| ii. fontes de financiamento dos investimentos |
| iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos |
| b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor |
| c. novos produtos e serviços, indicando: |
| i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas |

| | |
|------|--|
| ii. | montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços |
| iii. | projetos em desenvolvimento já divulgados |
| iv. | montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços |

a) i. Em 31/12/2009 a Companhia não possuía investimentos em andamento. A companhia não possui investimentos previstos para 2010.

ii. Não aplicável.

iii. Não há desinvestimentos relevantes em andamento e/ou previstos.

b) Não aplicável.

c) i. Não há pesquisas em andamento.

ii. A Companhia não realiza gastos com pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos.

iii. A Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

iv. A Companhia não possui gastos dessa natureza.

10.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional do emissor e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

| |
|--|
| 11. Projeções |
| 11.1. As projeções devem identificar: |
| a. objeto da projeção |
| b. período projetado e o prazo de validade da projeção |
| c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle |
| d. valores dos indicadores que são objeto da previsão |

A empresa não divulgou e não pretende divulgar projeções e estimativas.

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

| |
|--|
| a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário |
| b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções |
| c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas |

Nos 3 últimos exercícios sociais, o emissor não divulgou projeções sobre a evolução de indicadores.

| |
|--|
| 12. Assembleia geral e administração |
| 12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando: |
| a. atribuições de cada órgão e comitê |
| b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês |
| c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê |
| d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais |
| e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria |

a) A companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que são compostos e funcionam em conformidade com o Estatuto Social. Seguem abaixo as competências do Conselho de Administração:

- estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária;
- nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições;
- manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício;
- fiscalizar a gestão dos Diretores;
- examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;
- deliberar a emissão de bônus de subscrição;
- deliberar sobre aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- deliberar a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução nº 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;
- deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela companhia nas hipóteses previstas pelo art. 172 da Lei n. 6.404/76;
- submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

- observadas às disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- solicitar informações sobre os atos de alienação de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais, prestação de avais, fianças ou de quaisquer outras garantias e celebração de empréstimos;
- escolher e destituir os auditores independentes;
- autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- resolver os casos omissos;
- exercer outras atribuições legais.

b) O emissor possui conselho fiscal em caráter não permanente e ainda não houve sua instalação. O emissor não possui comitês.

c) Não há nenhum tipo de mecanismo de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.

d) Nos termos do estatuto social da Companhia, compete à Diretoria:

- executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;
- elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico-financeira do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;
- preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso do exercício anual e plurianual a que os membros se referirem;
- aprovar, para referendo do Conselho de Administração, a nomeação de titulares para cargos da Administração Superior;
- aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

e) O emissor não possui nenhum tipo de mecanismo de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração e da diretoria.

| |
|---|
| 12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando: |
| a. prazos de convocação |
| b. competências |
| c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise |
| d. identificação e administração de conflitos de interesses |
| e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto |
| f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico |

| | |
|----|---|
| g. | manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias |
| h. | transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias |
| i. | mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas |

a) A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Conselho de Administração, através de avisos publicados na imprensa, nos termos da lei.

b) Cabe à Assembleia Geral, nos termos da lei:

Ordinariamente, nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social:

- tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, fixar a remuneração dos administradores.

Extraordinariamente

- sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos acionistas.

c) Na sede da Companhia: Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro – CEP 20030-905 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil.

d) O acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

e) Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por mandatário constituído há menos de 1 ano, que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

f) O pedido de procuração, mediante correspondência, ou anúncio publicado, sem prejuízo da regulamentação que, sobre o assunto vier a baixar a Comissão de Valores Mobiliários, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido;
- facultar ao acionista o exercício de voto contrário à decisão com indicação de outro procurador para o exercício desse voto;
- ser dirigido a todos os titulares de ações cujos endereços constem da companhia.

A empresa não admite procuração por via eletrônica.

g) A empresa não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas da assembleias.

h) A empresa não realiza transmissão ao vivo de vídeo e/ou áudio das assembleias.

i) A inclusão de quaisquer matérias para serem deliberadas em assembleias gerais deve ser feita anteriormente à sua convocação, para que constem da ordem do dia e sejam do conhecimento de todos. A Companhia não dispõe de mecanismo formal para permitir a inclusão de propostas de acionistas na ordem do dia na data da Assembleia Geral. No dia da Assembleia Geral, os assuntos eventualmente trazidos para comentários podem ser informados, mas nunca incluídos para deliberação. E, se os acionistas apresentarem novas propostas, estas poderão ser posteriormente examinadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

| |
|--|
| 12.3. Em forma de tabela, informar as datas e jornais de publicação: |
| a. do aviso aos acionistas comunicando a disponibilização das demonstrações financeiras |
| b. da convocação da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras |
| c. da ata da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras |
| d. das demonstrações financeiras |

| Tipo de Publicação | Exercício Social | Data | Jornal |
|---------------------------|-------------------------|-------------|-------------------|
| Demonstrações Financeiras | 31/12/2009 | 30/04/2010 | DOERJ |
| Demonstrações Financeiras | 31/12/2009 | 30/04/2010 | Diário Mercantil |
| Ata da AGO | 31/12/2009 | 10/06/2010 | DOERJ |
| Ata da AGO | 31/12/2009 | 10/06/2010 | Diário Mercantil |
| Demonstrações Financeiras | 31/12/2008 | 30/04/2009 | DOERJ |
| Demonstrações Financeiras | 31/12/2008 | 30/04/2009 | Monitor Mercantil |
| Ata da AGO | 31/12/2008 | 25/08/2009 | DOERJ |
| Ata da AGO | 31/12/2008 | 25/08/2009 | Diário Mercantil |
| Demonstrações Financeiras | 31/12/2007 | 11/04/2008 | DOERJ |
| Demonstrações Financeiras | 31/12/2007 | 11/04/2008 | Monitor Mercantil |
| Ata da AGO | 31/12/2007 | 08/07/2008 | DOERJ |
| Ata da AGO | 31/12/2007 | 08/07/2008 | Monitor Mercantil |

*A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

| |
|--|
| 12.4. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando: |
| a. frequência das reuniões |
| b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho |
| c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses |

- a) A frequência das reuniões do Conselho de Administração são de pelo menos 1 reunião por mês.
- b) Não há acordo de acionista, bem como qualquer disposição que estabeleça restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.
- c) O membro do Conselho de Administração não poderá votar nas deliberações que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

12.5. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem

Não há essa cláusula compromissória no estatuto da Companhia.

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

| | |
|----|---|
| a. | nome |
| b. | idade |
| c. | profissão |
| d. | CPF ou número do passaporte |
| e. | cargo eletivo ocupado |
| f. | data de eleição |
| g. | data da posse |
| h. | prazo do mandato |
| i. | outros cargos ou funções exercidos no emissor |
| j. | indicação se foi eleito pelo controlador ou não |

| | |
|----|---|
| a. | Ricardo José da Costa Flores |
| b. | 47 |
| c. | Economista |
| d. | 285.080.334-00 |
| e. | Diretor-Presidente e de Relações com Investidores |
| f. | 23.11.2010 |
| g. | 23.11.2010 |
| h. | Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração após Assembleia Geral Ordinária de 2011 |
| i. | n/a |
| j. | Sim |
| a. | Ricardo Carvalho Giambroni |

| | |
|----|------------------------|
| b. | 53 |
| c. | Economista |
| d. | 466.383.007-25 |
| e. | Diretor Administrativo |

| | |
|----|---|
| f. | 03.06.2009 |
| g. | 03.06.2009 |
| h. | Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração após Assembleia Geral Ordinária de 2011 |
| i. | n/a |
| j. | Sim |

| | |
|----|--|
| a. | Ricardo Ferraz Torres |
| b. | 43 |
| c. | Economista |
| d. | 000.699.217-09 |
| e. | Membro do Conselho de Administração |
| f. | 03.09.2009 |
| g. | 03.09.2009 |
| h. | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2011 |
| i. | n/a |
| j. | Sim |

| | |
|----|--|
| a. | Jorge Luiz Pacheco |
| b. | 55 |
| c. | Economista |
| d. | 345.466.007-63 |
| e. | Presidente do Conselho de Administração |
| f. | 30.04.2009 |
| g. | 30.04.2009 |
| h. | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2011 |
| i. | Diretor Financeiro |
| j. | Sim |

| | |
|----|---|
| a. | José Ricardo Sasseron |
| b. | 54 |
| c. | Bancário |
| d. | 003.404.558-96 |
| e. | Diretor sem designação específica |
| f. | 03.06.2009 |
| g. | 03.06.2009 |
| h. | Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração após Assembleia Geral Ordinária de 2011 |
| i. | n/a |
| j. | Sim |

| | |
|----|--|
| a. | Rita de Cássia Paz Andrade Robles |
| b. | 43 |
| c. | Economista |
| d. | 905.684.437-72 |
| e. | Membro do Conselho de Administração |
| f. | 30.04.2009 |
| g. | 30.04.2009 |
| h. | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2011 |
| i. | n/a |
| j. | Sim |

| | |
|----|--|
| a. | Jorge Luiz de Souza Arraes |
| b. | 51 |
| c. | Engenheiro |
| d. | 545.270.587-20 |
| e. | Membro do Conselho de Administração |
| f. | 30.04.2009 |
| g. | 30.04.2009 |
| h. | Até a Assembleia Geral Ordinária de 2011 |
| i. | n/a |
| j. | Não |

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

A Companhia não possui membros de comitês estatutários, de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

| |
|---|
| 12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo |

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor |
| <ul style="list-style-type: none"> ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas |
| <ul style="list-style-type: none"> b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: |
| <ul style="list-style-type: none"> i. qualquer condenação criminal |
| <ul style="list-style-type: none"> ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas |
| <ul style="list-style-type: none"> iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer |

a)

Ricardo José da Costa Flores. É formado em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB em 1990. cursou o MBA em Programa de Formação Geral Básica para Altos Executivos pela FIA/USP em 1994 e o MBA de Controller pelo FIPECAFI/USP em 1995/1996.

Experiência Profissional

Exerce o cargo de Presidente da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil desde junho de 2010. Ele ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Vale S.A. O Sr. Ricardo Flores também é Presidente do Conselho de Administração da Brasilcap Capitalização S.A., desde outubro de 2007, e Presidente da FENACAP – Federação Nacional de Capitalização desde janeiro de 2008. Anteriormente, ele também atuou como Presidente do Conselho de Administração do Banco Nossa Caixa no período de janeiro a novembro de 2009, e já ocupou o cargo de Vice-Presidente de Crédito, Controladoria e Risco Global do Banco do Brasil, de abril de 2009 a maio de 2010. Atualmente exerce o cargo de Diretor de Relações com Investidores e Diretor-Presidente da Companhia.

b)

| | |
|------|--------|
| i. | Não há |
| ii. | Não há |
| iii. | Não há |

a)

Ricardo Carvalho Giambroni. Formado em Economia pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Cândido Mendes) em 1984. cursou Pós Graduação em Direito Societário e Finanças na Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 1999 e os MBAs Executivo em Finanças Corporativas e Governança Corporativa no Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Participou do Programa de Gestão Estratégica de Dirigentes

Empresariais no INSEAD em 2006 e de Programa de Treinamento nas Bolsas de Chicago e Nova Iorque.

Experiência Profissional

Atua como gerente da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Atuou, ainda, como membro do Conselho de Administração da Paranapanema de junho de 1997 à abril de 2001 e da Valepar S.A. de abril de 2001 à dezembro de 2002. Atualmente é Diretor Administrativo da Litel Participações S.A.

b)

| | |
|------|--------|
| i. | Não há |
| ii. | Não há |
| iii. | Não há |

a)

Ricardo Ferraz Torres. Formado em Ciências Econômicas.

Experiência Profissional

Exerceu o cargo de Conselheiro de Administração das empresas Brasil Telecom Participações S/A e Brasil Telecom S/A. Também foi conselheiro de Administração da Fiago Participações S/A. Atualmente, é Membro do Conselho de Administração da Litel Participações S/A.

b)

| | |
|------|--------|
| i. | Não há |
| ii. | Não há |
| iii. | Não há |

a)

Jorge Luiz Pacheco. É graduado em Ciências Econômicas pela Cândido Mendes. Fez MBA Governança Corporativa, MBA Executivo em Administração de Negócios e MBA Finanças no IBMEC.

Experiência Profissional

Atualmente é o gerente responsável pelo acompanhamento dos investimentos na Vale S.A. na PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Ele integra o Conselho de Administração da Valepar S.A., Conselho de Administração da Vale S.A. e o Conselho Fiscal da Belgo Mineira, além de ser Presidente do Conselho de Administração e Diretor Financeiro da Litel Participações S.A.

b)

| | |
|------|--------|
| i. | Não há |
| ii. | Não há |
| iii. | Não há |

a)

José Ricardo Sasseron. É graduado em História pela Universidade de São Paulo.

Experiência Profissional

Foi Diretor do Sindicato dos Bancários de São Paulo. Atualmente, é Diretor da Litel Participações S.A.

b)

| | |
|------|--------|
| i. | Não há |
| ii. | Não há |
| iii. | Não há |

a)

Rita de Cássia Paz Andrade Robles. É graduada em Economia pela Universidade Estácio de Sá. Mestre em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Experiência Profissional

Integra o Conselho de Administração da Valepar S.A. Atualmente, ocupa o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Vale S.A., além de ser Conselheira de Administração Efetiva da Companhia.

b)

| | |
|------|--------|
| i. | Não há |
| ii. | Não há |
| iii. | Não há |

a)

Jorge Luiz de Souza Arraes. É graduado em Engenharia Civil pela Fundação Técnico Educacional Souza Marques - RJ. Pós- Graduado em Engenharia Ambiental e Sanitária pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pós-Graduado em Economia Política de Urbanização pelo Instituto Metodista Bennet – RJ e, em Planejamento Ambiental pelo Galillee College - Israel.

Experiência Profissional

Foi Diretor e Superintendente Nacional da Diretoria de Parcerias e Apoio ao Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal e Diretor Imobiliário da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF. Atualmente é Conselheiro de Administração da nossa empresa.

b)

| | |
|------|--------|
| i. | Não há |
| ii. | Não há |
| iii. | Não há |

| |
|---|
| 12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: |
| a. administradores do emissor |
| b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor |
| c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor |
| d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor |

a) Não há.

b) Não há.

c) Não há.

d) Não há.

| |
|---|
| 12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: |
| a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor |
| b. controlador direto ou indireto do emissor |
| c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas |

a) Não há.

b) Não há.

c) Não há.

| |
|---|
| 12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções |
|---|

A companhia oferece aos administradores que compõem a Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Litel Participações S.A., em virtude dos mesmos assumirem responsabilidades legalmente atribuídas ao cargo, um documento onde diz que a companhia tomará todas as providências e assumirá todos os custos necessários para defendê-los em quaisquer procedimentos, incluindo mas não se limitando a investigações, reclamações, inquéritos, ou processos judiciais ou extrajudiciais, de qualquer natureza, até decisão final com trânsito em julgado, independentemente do local ou jurisdição, órgão, fórum ou

instância em que sejam iniciados e terminados, bem como se responsabiliza por assumir os débitos ou reembolsá-los de quaisquer valores decorrentes de tais procedimentos, que tenham por objeto atos relacionados com os deveres e responsabilidades exclusivas do exercício do seu cargo na Companhia e que resultem em diminuição do patrimônio.

| |
|---|
| 12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes |
|---|

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

| |
|--|
| 13. Remuneração dos administradores |
|--|

| |
|--|
| 13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos: |
|--|

| |
|--|
| a. objetivos da política ou prática de remuneração |
|--|

| |
|--|
| b. composição da remuneração, indicando: |
|--|

| |
|---|
| i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles |
|---|

| |
|--|
| ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total |
|--|

| |
|---|
| iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração |
|---|

| |
|---|
| iv. razões que justificam a composição da remuneração |
|---|

| |
|---|
| c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração |
|---|

| |
|--|
| d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho |
|--|

| |
|--|
| e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo |
|--|

| |
|--|
| f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos |
|--|

| |
|--|
| g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor |
|--|

a) A remuneração praticada pela Litel Participações S.A. tem por objetivo atrair e reter executivos com o padrão de excelência requeridos pela Companhia. A remuneração dos diretores e dos membros do Conselho de Administração é composta, apenas, de remuneração mensal fixa, não sendo paga remuneração adicional pelo desempenho da função.

b) i. O membros do Conselho de Administração e da Diretoria fazem jus apenas à remuneração fixa mensal.

ii. 100% remuneração fixa mensal.

iii. A Companhia não possui uma metodologia de cálculo e de reajuste da remuneração.

iv. A razão para a composição ser apenas de remuneração fixa é devido a controle de custos que a empresa exige.

c) Indicadores de desempenho não são levados em consideração na determinação da remuneração.

d) A remuneração não é estruturada para refletir a evolução de indicadores de desempenho.

e) Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia. A verificação do referido alinhamento compete ao Conselho de Administração da Companhia.

f) Não há qualquer parcela da remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g) Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

| |
|--|
| 13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: |
| a. órgão |
| b. número de membros |
| c. remuneração segregada em: |
| i. remuneração fixa anual, segregada em: |
| • salário ou pró-labore |
| • benefícios diretos e indiretos |
| • remuneração por participação em comitês |
| • outros |
| ii. remuneração variável, segregada em: |
| • bônus |
| • participação nos resultados |
| • remuneração por participação em reuniões |
| • comissões |
| • outros |
| iii. benefícios pós-emprego |
| iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo |
| v. remuneração baseada em ações |
| d. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal |
| e. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal |

Tabela de remuneração prevista para o ano de 2010

| | Conselho de Administração | Diretoria |
|---|----------------------------------|------------------|
| Número de membros | 4 | 4 |
| Remuneração fixa anual | 9.000,00 | 6.000,00 |
| Salário ou pró-labore | 9.000,00 | 6.000,00 |
| Benefícios diretos e indiretos | - | - |
| Remuneração por participação em comitês | - | - |
| Outros | - | - |
| Remuneração Variável | - | - |
| Bônus | - | - |
| Participação nos resultados | - | - |
| Remuneração por participação em reuniões | - | - |
| Comissões | - | - |
| Outros | - | - |
| Benefícios pós-emprego | - | - |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | - | - |
| Remuneração baseada em ações | - | - |
| Total da Remuneração | 36.000,00 | 24.000,00 |

Tabela de remuneração do ano de 2009

| | Conselho de Administração | Diretoria |
|---|----------------------------------|------------------|
| Número de membros | 4 | 4 |
| Remuneração fixa anual | 9.000,00 | 6.000,00 |
| Salário ou pró-labore | 9.000,00 | 6.000,00 |
| Benefícios diretos e indiretos | - | - |
| Remuneração por participação em comitês | - | - |
| Outros | - | - |
| Remuneração Variável | - | - |
| Bônus | - | - |
| Participação nos resultados | - | - |
| Remuneração por participação em reuniões | - | - |
| Comissões | - | - |
| Outros | - | - |
| Benefícios pós-emprego | - | - |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | - | - |
| Remuneração baseada em ações | - | - |
| Total da Remuneração | 36.000,00 | 24.000,00 |

Tabela de remuneração do ano de 2008

| | Conselho de Administração | Diretoria |
|---|----------------------------------|------------------|
| Número de membros | 4 | 4 |
| Remuneração fixa anual | 9.000,00 | 6.000,00 |
| Salário ou pró-labore | 9.000,00 | 6.000,00 |
| Benefícios diretos e indiretos | - | - |
| Remuneração por participação em comitês | - | - |
| Outros | - | - |
| Remuneração Variável | - | - |
| Bônus | - | - |
| Participação nos resultados | - | - |
| Remuneração por participação em reuniões | - | - |
| Comissões | - | - |
| Outros | - | - |
| Benefícios pós-emprego | - | - |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | - | - |
| Remuneração baseada em ações | - | - |
| Total da Remuneração | 36.000,00 | 24.000,00 |

Tabela de remuneração do ano de 2007

| | Conselho de Administração | Diretoria |
|---|----------------------------------|------------------|
| Número de membros | 4 | 4 |
| Remuneração fixa anual | 9.000,00 | 6.000,00 |
| Salário ou pró-labore | 9.000,00 | 6.000,00 |
| Benefícios diretos e indiretos | - | - |
| Remuneração por participação em comitês | - | - |
| Outros | - | - |
| Remuneração Variável | - | - |
| Bônus | - | - |
| Participação nos resultados | - | - |
| Remuneração por participação em reuniões | - | - |
| Comissões | - | - |
| Outros | - | - |
| Benefícios pós-emprego | - | - |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | - | - |
| Remuneração baseada em ações | - | - |
| Total da Remuneração | 36.000,00 | 24.000,00 |

| |
|--|
| 13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: |
| a. órgão |
| b. número de membros |
| c. em relação ao bônus: |
| i. valor mínimo previsto no plano de remuneração |
| ii. valor máximo previsto no plano de remuneração |
| iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas |
| iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais |
| d. em relação à participação no resultado: |
| i. valor mínimo previsto no plano de remuneração |
| ii. valor máximo previsto no plano de remuneração |
| iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas |
| iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais |

A empresa não adota a política de remuneração variável.

| |
|--|
| 13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever: |
| a. termos e condições gerais |
| b. principais objetivos do plano |
| c. forma como o plano contribui para esses objetivos |
| d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor |
| e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo |
| f. número máximo de ações abrangidas |
| g. número máximo de opções a serem outorgadas |
| h. condições de aquisição de ações |
| i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício |
| j. critérios para fixação do prazo de exercício |
| k. forma de liquidação |
| l. restrições à transferência das ações |
| m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano |
| n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações |

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

| |
|--|
| 13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: |
| a. órgão |
| b. número de membros |
| c. em relação a cada outorga de opções de compra de ações: |
| i. data de outorga |
| ii. quantidade de opções outorgadas |
| iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis |
| iv. prazo máximo para exercício das opções |
| v. prazo de restrição à transferência das ações |
| vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: |
| • em aberto no início do exercício social |
| • perdidas durante o exercício social |
| • exercidas durante o exercício social |
| • expiradas durante o exercício social |
| d. valor justo das opções na data de outorga |
| e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas |

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

| |
|--|
| 13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: |
| a. órgão |
| b. número de membros |
| c. em relação às opções ainda não exercíveis |
| i. quantidade |
| ii. data em que se tornarão exercíveis |
| iii. prazo máximo para exercício das opções |
| iv. prazo de restrição à transferência das ações |
| v. preço médio ponderado de exercício |
| vi. valor justo das opções no último dia do exercício social |
| d. em relação às opções exercíveis |
| i. quantidade |

| | |
|------|---|
| ii. | prazo máximo para exercício das opções |
| iii. | prazo de restrição à transferência das ações |
| iv. | preço médio ponderado de exercício |
| v. | valor justo das opções no último dia do exercício social |
| vi. | valor justo do total das opções no último dia do exercício social |

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

| | |
|-------------|---|
| 13.8 | Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: |
| a. | órgão |
| b. | número de membros |
| c. | em relação às opções exercidas informar: |
| i. | número de ações |
| ii. | preço médio ponderado de exercício |
| iii. | valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas |
| d. | em relação às ações entregues informar: |
| i. | número de ações |
| ii. | preço médio ponderado de aquisição |
| iii. | valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas |

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

| | |
|-------------|---|
| 13.9 | Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: |
| a. | modelo de precificação |
| b. | dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco |
| c. | método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado |
| d. | forma de determinação da volatilidade esperada |
| e. | se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo |

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

| |
|--|
| 13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela: |
| a. órgão |
| b. número de membros |
| c. nome do plano |
| d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar |
| e. condições para se aposentar antecipadamente |
| f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores |
| g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores |
| h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições |

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de previdência em vigor.

| |
|--|
| 13.11 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal: |
| a. órgão |
| b. número de membros |
| c. valor da maior remuneração individual |
| d. valor da menor remuneração individual |
| e. valor médio de remuneração individual |

| | Conselho de Administração | Diretoria |
|---------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| Número de membros | 4 | 4 |
| Valor da maior remuneração individual | 9.000,00 | 6.000,00 |
| Valor da menor remuneração individual | 9.000,00 | 6.000,00 |
| Valor médio de remuneração individual | 9.000,00 | 6.000,00 |

| |
|--|
| 13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor |
|--|

Não há quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos 3 últimos exercícios sociais, não há qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos 3 últimos exercícios sociais, não há quaisquer valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

14. Recursos humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
- b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

| |
|---|
| c. índice de rotatividade |
| d. exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas |

a) A empresa é uma *holding* e não possui nenhum funcionário.

b) A empresa não possui nenhum funcionário terceirizado.

c) Não aplicável.

d) Não aplicável.

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Não há qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

| |
|---|
| 14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando: |
| a. política de salários e remuneração variável |
| b. política de benefícios |
| c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: |
| i. grupos de beneficiários |
| ii. condições para exercício |
| iii. preços de exercício |
| iv. prazos de exercício |
| v. quantidade de ações comprometidas pelo plano |

A empresa não possui uma política de remuneração de empregados definida.

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos

A empresa não possui nenhum vínculo com sindicatos.

15. Controle

15.1. Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles:

| |
|--|
| a. nome |
| b. nacionalidade |
| c. CPF/CNPJ |
| d. quantidade de ações detidas, por classe e espécie |
| e. percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie |

| | |
|----|--|
| f. | percentual devido em relação ao total do capital social |
| g. | se participa de acordo de acionistas |
| h. | se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens “a” a “d” acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador |
| i. | data da última alteração |

Composição Acionária - Litel Participações S.A.

| ACIONISTAS | | NACIONALIDADE | | CNPJ | QDE TOTAL | % | ON | % | PVA | % | PVB | % | PVC | % | Última Alteração |
|--|------------|--------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|------------|----------------|-------------------|----------------|----------|--------------|------------------|----------------|------------------|
| Carteira Ativa II Fundo de Investimento em Ações | brasileira | 04.194.710/0001-50 | 53.388.025 | 18,85% | 53.387.982 | 21,60% | 43 | 5,89% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | 31-dez-08 |
| BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações* | brasileira | 01.578.476/0001-77 | 222.125.498 | 78,41% | 193.740.121 | 78,40% | 103 | 14,11% | 28.385.274 | 100,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | 6-jan-09 |
| PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil | brasileira | 33.754.482/0001-24 | 7.772.155 | 2,74% | 19 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | 7.772.020 | 100,00% | 31-dez-08 |
| PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social | brasileira | 34.053.942/0001-50 | 219 | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | 31-dez-08 |
| Fundação dos Economistas Federais FUNCEF | brasileira | 00.436.923/0001-90 | 219 | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | 31-dez-08 |
| Fundação Cesp | brasileira | 62.465.117/0001-06 | 219 | 0,00% | 73 | 0,00% | 146 | 20,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | 31-dez-08 |
| Conselheiros de Administração | brasileira | - | 4 | 0,00% | 4 | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% | 31-dez-08 |
| TOTAL | | | 283.286.369 | 100,00% | 247.128.345 | 100,00% | 730 | 100,00% | 28.385.274 | 100,00% | - | 0,00% | 7.772.020 | 100,00% | |

*BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações é um fundo de investimento exclusivo da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Composição de Cotistas – Carteira Ativa II Fundo de Investimento em Ações

| COTISTAS | | NACIONALIDADE | | CNPJ | Qde Cotas | % | Última alteração |
|--|------------|--------------------|-------------------------|----------------|-----------|---|------------------|
| Fundação dos Economistas Federais FUNCEF | brasileira | 00.436.923/0001-90 | 113.176.405,245598 | 59,36% | 08-mar-01 | | |
| PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social | brasileira | 34.053.942/0001-50 | 68.272.121,447442 | 35,81% | 08-mar-01 | | |
| Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações VRD* | brasileira | 07.792.620/0001-50 | 9.228.560,364887 | 4,84% | 27-jan-06 | | |
| TOTAL | | | 190.677.087,0579 | 100,00% | | | |

*Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações VRD é um fundo de investimento exclusivo da Fundação Cesp.

Os acionistas da Companhia não participam de acordo de acionistas.

15.2. Em forma de tabela, lista contendo as informações abaixo sobre os acionistas, ou grupos de acionistas que agem em conjunto ou que representam o mesmo interesse, com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não estejam listados no item 15.1:

| |
|--|
| a. nome |
| b. nacionalidade |
| c. CPF/CNPJ |
| d. quantidade de ações detidas, por classe e espécie |
| e. percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie e em relação ao total do capital social |
| f. se participa de acordo de acionistas |
| g. data da última alteração |

Não há nenhum acionista com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não estejam listados no item 15.1.

15.3. Em forma de tabela, descrever a distribuição do capital, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas:

| |
|--|
| a. número de acionistas pessoas físicas |
| b. número de acionistas pessoas jurídicas |
| c. número de investidores institucionais |
| d. número de ações em circulação, por classe e espécie |

| | |
|---|---|
| Número de acionistas pessoas físicas | 4 |
| Número de acionistas pessoas jurídicas | 2 |
| Número de investidores institucionais | 4 |
| Número de ações em circulação, por classe e espécie (Ordinária) | - |

15.4 Caso o emissor deseje, inserir organograma dos acionistas do emissor, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2

Não aplicável.

15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

| |
|---|
| a. partes |
| b. data de celebração |
| c. prazo de vigência |
| d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle |

| | |
|----|--|
| e. | descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores |
| f. | descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las |
| g. | descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração |

Não há qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor.

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

15.7 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

16. Transações com partes relacionadas

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

O emissor não possui política que trate de transações com partes relacionadas, uma vez que o mesmo não realiza operações dessa natureza.

16.2 Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas nos 3 últimos exercícios sociais ou estejam em vigor no exercício social corrente:

| | |
|----|--|
| a. | nome das partes relacionadas |
| b. | relação das partes com o emissor |
| c. | data da transação |
| d. | objeto do contrato |
| e. | montante envolvido no negócio |
| f. | saldo existente |
| g. | montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir |
| h. | garantias e seguros relacionados |
| i. | duração |

| | |
|-----|---|
| j. | condições de rescisão ou extinção |
| k. | quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar ainda: |
| i. | natureza e razões para a operação |
| ii. | taxa de juros cobrada |

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais transações com partes relacionadas que devessem ser divulgadas nas demonstrações financeiras. Não há qualquer transação com partes relacionadas em vigor que deva ser divulgada nas demonstrações financeiras.

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Não aplicável ao emissor.

| | |
|---------------------------|---|
| 17. Capital social | |
| 17.1. | Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social: |
| a. | capital emitido, separado por classe e espécie |
| b. | capital subscrito, separado por classe e espécie |
| c. | capital integralizado, separado por classe e espécie |
| d. | prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie |
| e. | capital autorizado, informando quantidade de ações, valor e data da autorização |
| f. | títulos conversíveis em ações |
| g. | condições para conversão |

| | |
|--|--|
| Capital emitido | R\$ 7.106.480.728,52 |
| Quantidade de ações ordinárias | 247.128.345 |
| Quantidade de ações preferenciais | 36.158.024 |
| Capital subscrito | R\$ 7.106.480.728,52 |
| Quantidade de ações ordinárias | 247.128.345 |
| Quantidade de ações preferenciais | 36.158.024 |
| Capital integralizado | R\$ 7.106.480.728,52 |
| Quantidade de ações ordinárias | 247.128.345 |
| Quantidade de ações preferenciais | 36.158.024 |
| Prazo para integralização do capital não integralizado | N/A |
| Capital autorizado | |
| . Quantidade de ações | 600.000.000 (200.000.000 de ações ordinárias e 400.000.000 de ações preferenciais) |
| . Valor | Sem limites |
| . Data da autorização | 27/07/1995 |
| Títulos conversíveis em ações | N/A |

Condições para conversão

N/A

| |
|--|
| 17.2. Em relação aos aumentos de capital do emissor, indicar: |
| a. data da deliberação |
| b. órgão que deliberou o aumento |
| c. data da emissão |
| d. valor total do aumento |
| e. quantidade de valores mobiliários emitidos, separados por classe e espécie |
| f. preço de emissão |
| g. forma de integralização: |
| i. dinheiro |
| ii. se bens, descrição dos bens |
| iii. se direitos, descrição dos direitos |
| h. critério utilizado para determinação do valor de emissão (art. 170, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976) |
| i. indicação se a subscrição foi particular ou pública |
| j. percentual que o aumento representa em relação ao capital social imediatamente anterior ao aumento de capital |

1º Aumento de Capital

a) 10/07/2008

b) Assembleia Geral Extraordinária

c) 10/07/2008

d) R\$ 1.499.999.860,00

e) 7.772.020 Ações Preferenciais de Classe C

f) R\$ 193,00 por ação

g) Integralização em dinheiro

h) Trata-se de uma classe de ações resgatáveis e o valor de emissão, R\$ 193,00, é o mesmo do resgate a ser realizado devidamente corrigido pelo seguinte cálculo:

$$\text{Parâmetro Pr é} = \left\{ (1 + \text{Taxa Pr é})^{(N/252)} - 1 \right\}, \text{ onde:}$$

$$\text{TaxaPré} = 16,00\% \text{ (dezesseis por cento); e}$$

N = para a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos, o número de dias úteis decorridos entre a data de

integralização das Ações Preferenciais Classe C (inclusive) e a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos (exclusive), e, para as demais datas de pagamento de dividendos fixos cumulativos, o número de dias úteis decorridos entre a data de pagamento de dividendos fixos cumulativos imediatamente anterior (inclusive) e a data de pagamento de dividendos fixos cumulativos imediatamente subsequente (exclusive).

i) Particular

j) 0,002%

2º Aumento de Capital

a) 31/12/2008

b) Assembleia Geral Extraordinária

c) Não houve emissão de novas ações

d) R\$ 3.054.695.798,23

e) Não houve emissão de novas ações

f) Não aplicável

g) O aumento do capital social da Companhia foi no valor total de R\$ 3.054.695.798,23, mediante a capitalização do excesso de Reserva de Lucros para Expansão apresentado pela Companhia em relação ao seu capital social.

h) Não aplicável

i) Particular

j) 75,39%

| |
|--|
| 17.3. Em relação aos desdobramentos, grupamentos e bonificações, informar em forma de tabela: |
|--|

| |
|------------------------|
| a. data da deliberação |
|------------------------|

| |
|---|
| b. quantidade de ações antes da aprovação, separadas por classe e espécie |
|---|

| |
|--|
| c. quantidade de ações depois da aprovação, separadas por classe e espécie |
|--|

Não houve desdobramentos, grupamentos ou bonificações no emissor.

| |
|---|
| 17.4. Em relação às reduções de capital do emissor, indicar: |
| a. data da deliberação |
| b. data da redução |
| c. valor total da redução |
| d. quantidade de ações canceladas pela redução, separadas por classe e espécie |
| e. valor restituído por ação |
| f. forma de restituição: |
| i. dinheiro |
| ii. se em bens, descrição dos bens |
| iii. se em direitos, descrição dos direitos |
| g. percentual que a redução representa em relação ao capital social imediatamente anterior à redução de capital |
| h. razão para a redução |

Não houve reduções de capital no emissor.

| |
|--|
| 17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes |
|--|

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

| |
|---|
| 18. Valores mobiliários |
| 18.1. Descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida: |
| a. direito a dividendos |
| b. direito de voto |
| c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando: |
| i. condições |
| ii. efeitos sobre o capital social |
| d. direitos no reembolso de capital |
| e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle |
| f. restrições à circulação |
| g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários |
| h. outras características relevantes |
| i. emissores estrangeiros devem identificar as diferenças entre as características descritas nos itens “a” a “i” e aquelas normalmente atribuídas a valores mobiliários semelhantes emitidos por emissores nacionais, diferenciando quais são próprias do valor mobiliário descrito e quais são impostas por regras do país de origem do emissor ou do país em que seus valores mobiliários estão custodiados |

Ações Ordinárias

a) As Ações Ordinárias possuem direito a dividendos de acordo com as regras já apresentadas no item 3.4 acima.

b) Pleno. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

c) As ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços) das ações emitidas, conforme o estatuto social da Companhia.

d) As ações ordinárias gozarão do direito ao reembolso de capital, conforme disposto no artigo 45 da Lei 6.404/76.

e) O Estatuto Social do emissor é omissivo com relação ao direito a participação em oferta pública por alienação de controle, estando a Sociedade sujeita às disposições legais.

f) Não há.

g) De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos:

- Direito a participar da distribuição dos lucros;
- Direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia;
- Direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações;
- Direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais;
- Direito de votar nas assembleias gerais;
- Direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

h) Não há outras características relevantes.

i) Não aplicável ao emissor.

Ações Preferenciais Classe A

a) As ações preferenciais de Classe A gozarão de prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 0,1% (um décimo por cento) ao ano do lucro líquido da Companhia, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento dos lucros remanescentes, inclusive dividendo obrigatório apurado de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

b) Não possuem direito de voto.

c) Conforme disposto no parágrafo 8º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia as ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços) das ações emitidas, conforme no estatuto social da Companhia.

d) As ações preferenciais de Classe A gozam de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

e) O Estatuto Social do emissor é omissivo com relação ao direito a participação em oferta pública por alienação de controle, estando a Sociedade sujeita às disposições legais.

f) Não há.

g) Não há condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários.

h) As ações preferenciais de Classe A gozam das seguintes vantagens:

- Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos aumentos de capital decorrentes de capitalização da reserva de correção monetária e da capitalização de reservas de lucros; e

- Direito integral a todas as bonificações e desdobramentos que venham a ser deliberados a partir da data de subscrição, sempre da mesma classe de ações de que são titulares.

i) Não aplicável ao emissor.

Ações Preferenciais Classe B

a) As ações preferenciais de classe B possuem direito a dividendos de acordo com as regras já apresentadas no item 3.4 acima.

b) Não possuem direito de voto.

c) Caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma prevista no estatuto social, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.

d) As ações preferenciais de classe B gozam de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

e) O Estatuto Social do emissor é omissivo com relação ao direito a participação em oferta pública por alienação de controle, estando a Sociedade sujeita às disposições legais.

f) Não há.

g) Não há condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários.

h) As ações preferenciais de classe B:

- A critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária;

- O resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício; e

- Caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.

i) Não aplicável ao emissor.

Ações Preferenciais Classe C

a) As ações preferenciais de classe C farão jus a dividendos fixos cumulativos a serem pagos semestralmente, a partir do ano de 2009, entre o último dia útil do mês de abril e os 5 (cinco) primeiros dias do mês de maio, bem como entre o último dia útil do mês de outubro e os 5 (cinco) primeiros dias de novembro. O dividendo fixo cumulativo a ser pago a cada semestre será o valor em reais equivalente ao ParâmetroPré (conforme definido abaixo) multiplicado por R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), limitado ao valor efetivamente recebido pela Companhia à título de dividendos fixos cumulativos a serem distribuídos pela Litelb Participações S.A.;

$$\text{ParâmetroPré} = \left\{ (1 + \text{TaxaPré})^{(N/252)} - 1 \right\}, \text{ onde:}$$

$$\text{TaxaPré} = 16,00\% \text{ (dezesseis por cento); e}$$

N = para a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos, o número de dias úteis decorridos entre a data de integralização das ações preferenciais de classe C (inclusive) e a primeira data de pagamento de dividendos fixos cumulativos (exclusive), e, para as demais datas de pagamento de dividendos fixos cumulativos, o número de dias úteis decorridos entre a data de pagamento de dividendos fixos cumulativos imediatamente anterior (inclusive) e a data de pagamento de dividendos fixos cumulativos imediatamente subsequente (exclusive).

As ações preferenciais de Classe C terão prioridade, em cada período, (x) em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais de classes A e B de emissão da Companhia no recebimento do dividendo fixo cumulativo previsto acima.

b) Não possuem direito de voto.

c) Não serão conversíveis em qualquer outra espécie ou classe de ação de emissão da Companhia

d) Sim.

e) Não há.

f) Não há.

g) Não há condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários.

h) As ações preferenciais de classe C conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, gozando das seguintes vantagens:

- terão prioridade, em cada período, em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais de classes A no resgate;

- serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:

| Número de Ações | Data do Resgate |
|-----------------|-----------------|
| 590.518 | 05.05.2011 |
| 590.518 | 05.11.2011 |
| 471.132 | 05.05.2012 |
| 471.132 | 05.11.2012 |
| 544.088 | 05.05.2013 |
| 544.088 | 05.11.2013 |
| 1.432.632 | 05.05.2014 |
| 1.432.632 | 05.11.2014 |
| 847.640 | 05.05.2015 |
| 847.640 | 05.11.2015 |

- Na primeira vez em que a Companhia descumprir as obrigações de pagamento dos dividendos fixos cumulativos e/ou de resgate parcial das ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos na tabela acima, o valor programado e não pago ou resgatado, apurado na data em que se configurou o respectivo descumprimento, será equivalente à “TaxaPré” definida acima, e acrescido de 2% ao ano, até a data de efetivo pagamento integral do valor programado e não pago ou resgatado. Caso o valor programado e não pago ou resgatado, não seja pago ou resgatado integralmente até a próxima data de pagamento prevista na referida tabela (inclusive), tal primeiro descumprimento caracterizará um segundo descumprimento, pelo que serão aplicadas as regras previstas abaixo;

- A partir do segundo descumprimento, consecutivo ou não, em que a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos cumulativos e/ou de resgatar qualquer lote de ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos na tabela acima: (i) a TaxaPré de cada período subsequente a um a período no qual não tenha sido realizado um pagamento programado às ações preferenciais de classe C, seja a título de dividendos fixos cumulativos ou de resgate, será majorado em 2% (dois por cento) ao ano, aplicado para o período compreendido entre a data em que se configurou o segundo inadimplemento em questão e o seu pagamento integral; e (ii) o valor dos dividendos fixos cumulativos e/ou resgate não realizado na data programada será (a) apurado na data em que se configurou o respectivo não pagamento; e (b) a partir de então, e até o seu pagamento integral, corrigido pelo maior valor entre: (x) TaxaPré acrescida de 2% (dois por cento ao ano); e (y) taxa de remuneração em reais equivalente ao rendimento anual médio do título de emissão da Vale vincendo em 2036 (cód. ISIN: US91911TAH68), rendimento este calculado sobre o período de observação de 5 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data em que o pagamento do dividendo fixo cumulativo e/ou resgate deveriam ter sido realizados, com base na cotação média fornecida por 3 (três) bancos de primeira linha, acrescido de 2% (dois por cento) ao ano. Os valores a serem pagos às ações preferenciais de classe C por força do ora disposto constituirão um

acréscimo ao dividendo fixo cumulativo a que fizerem jus as ações preferenciais de classe C em questão.

i) Não aplicável ao emissor.

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há quaisquer regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto da Companhia.

18.4 Em forma de tabela, informar volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais

Não houve negociações das ações do emissor nos 3 últimos exercícios sociais.

| |
|---|
| 18.5 Descrever outros valores mobiliários emitidos que não sejam ações, indicando: |
| a. identificação do valor mobiliário |
| b. quantidade |
| c. valor |
| d. data de emissão |
| e. restrições à circulação |
| f. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando: |
| i. Condições |
| ii. efeitos sobre o capital social |
| g. possibilidade de resgate, indicando: |
| i. hipóteses de resgate |
| ii. fórmula de cálculo do valor de resgate |
| h. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável: |
| i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado |
| ii. juros |
| iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto |
| iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado |
| v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: |

| |
|---|
| • à distribuição de dividendos |
| • à alienação de determinados ativos |
| • à contratação de novas dívidas |
| • à emissão de novos valores mobiliários |
| vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato |
| i. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários |
| j. outras características relevantes |

Não há nenhum outro valor mobiliário emitido pelo emissor que não sejam ações.

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

O mercado brasileiro no qual os valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação é o Mercado de Balcão Organizado administrado pela BMF & Bovespa.

18.7 Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

| |
|---|
| a. País |
| b. Mercado |
| c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação |
| d. data de admissão à negociação |
| e. se houver, indicar o segmento de negociação |
| f. data de início de listagem no segmento de negociação |
| g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício |
| h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações |
| i. se houver, banco depositário |
| j. se houver, instituição custodiante |

Os valores mobiliários emitidos pelo emissor não são admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Nos 3 últimos exercícios sociais não houve nenhuma oferta pública envolvendo valores mobiliários do emissor.

18.9 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Nos 3 últimos exercícios sociais o emissor não realizou qualquer oferta pública de aquisição relativa a ações de emissão de terceiro.

18.10 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

19. Planos de recompra e valores mobiliários em tesouraria

19.1. Em relação aos planos de recompra de ações do emissor, fornecer as seguintes informações:

| | |
|-------|---|
| a. | datas das deliberações que aprovaram os planos de recompra |
| b. | em relação a cada plano, indicar: |
| i. | quantidade de ações previstas, separadas por classe e espécie |
| ii. | percentual em relação ao total de ações em circulação, separadas por classe e espécie |
| iii. | período de recompra |
| iv. | reservas e lucros disponíveis para a recompra |
| v. | outras características importantes |
| vi. | quantidade de ações adquiridas, separadas por classe e espécie |
| vii. | preço médio ponderado de aquisição, separadas por classe e espécie |
| viii. | percentual de ações adquiridas em relação ao total aprovado |

O emissor não possui nenhum plano de recompra de ações de sua emissão.

19.2. Em relação à movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria, em forma de tabela, segregando por tipo, classe e espécie, indicar a quantidade, valor total e preço médio ponderado de aquisição do que segue:

| | |
|----|---------------|
| a. | saldo inicial |
| b. | aquisições |
| c. | alienações |
| d. | cancelamentos |
| e. | saldo final |

Não há valores mobiliários mantidos em tesouraria, portanto não houve nenhuma movimentação dessa espécie.

19.3. Em relação aos valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social, indicar, em forma de tabela, segregando por tipo, classe e espécie:

| | |
|----|------------|
| a. | Quantidade |
|----|------------|

| |
|--|
| b. preço médio ponderado de aquisição |
| c. data de aquisição |
| d. percentual em relação aos valores mobiliários em circulação da mesma classe e espécie |

Não houve valores mobiliários mantidos em tesouraria no último exercício social.

19.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

20. Política de negociação de valores mobiliários

20.1. Indicar se o emissor adotou política de negociação de valores mobiliários de sua emissão pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas, criado por disposição estatutária, informando:

| |
|--|
| a. data de aprovação |
| b. pessoas vinculadas |
| c. principais características |
| d. previsão de períodos de vedação de negociações e descrição dos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação em tais períodos |

O emissor não adotou política de negociação de valores mobiliários.

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

21. Política de divulgação de informações

21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o responsável pela divulgação e comunicação à CVM e à Bolsa de Valores do Estado de São Paulo – BOVESPA, de qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários de sua emissão sejam admitidos à negociação.

As pessoas, tais como Acionistas Controladores, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos que venham a ser criados por disposição estatutária e que tenha funções técnicas ou consultivas na Companhia, que tiverem

conhecimento de ato ou fato relevante deverão comunicá-lo ao Diretor de Relações com Investidores, que deverá promover a sua divulgação.

Caso diante da comunicação realizada, as pessoas acima mencionadas constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, as mesmas somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM (Instrução CVM nº 358/02, art. 3º, §2º).

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na BOVESPA.

Caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá, ao comunicar o ato ou fato relevante, solicitar, sempre simultaneamente à BOVESPA, a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários de sua emissão, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante.

A divulgação de ato ou fato relevante envolvendo a Companhia deverá se dar por meio de publicação nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida, com indicação dos endereços na rede mundial de computadores – Internet, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e à BOVESPA.

A divulgação e a comunicação de ato ou fato relevante, inclusive da informação resumida veiculada pela Internet, devem ser realizadas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

Na legislação societária e do mercado de valores mobiliários, a regra geral em relação a ato ou fato relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação ao mercado. Portanto, deixar de comunicar e divulgar imediatamente ato ou fato relevante é uma situação excepcional, diante dos casos em que sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia (Lei nº 6.404/76, art. 157, §5º, e Instrução CVM nº 358/02, art. 6º, *caput*).

Compete aos Administradores da Companhia ou ao(s) Acionista(s) Controlador(es), conforme a natureza do ato ou fato relevante em questão, decidir por sua não divulgação nas hipóteses de exceção referidas acima.

A critério dos Administradores ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), a CVM poderá ser consultada a respeito de decisão adotada nos termos acima descritos, por meio de

requerimento dirigido ao Presidente da CVM, em envelope lacrado contendo a palavra "Confidencial" (Instrução CVM nº 358/02, art. 7º e §1º).

Na hipótese de os Administradores ou o(s) Acionista(s) Controlador(es), conforme for, terem decidido pela não divulgação de determinado ato ou fato relevante, dever-se-á, diretamente ou por meio do Diretor de Relações com Investidores, divulgá-lo imediatamente, caso a informação escape ao controle ou ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários da Companhia (Instrução CVM nº 358/02, art. 6º, parágrafo único).

21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidor é o responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

22. Negócios extraordinários

22.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

22.2 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

22.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Nos 3 últimos exercícios sociais, não há contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

22.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.